

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

VERA LUCIA MARIANI DA SILVA

ABORTO: UMA DISCUSSÃO ÉTICA

**CAXIAS DO SUL
2013**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

VERA LUCIA MARIANI DA SILVA

ABORTO: UMA DISCUSSÃO ÉTICA

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia Mestrado em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul, como requisito para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Área de concentração em Ética, Linha de pesquisa: Problemas interdisciplinares de Ética.

Orientador: Dr. Evaldo Antônio Kuiava.

**CAXIAS DO SUL
2013**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
UCS - BICE - Processamento Técnico

S586a Silva, Vera Lucia Mariani da
Aborto: uma discussão ética / Vera Lucia Mariani da Silva. – 2013.
70 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade de Caxias do Sul, Programa de
Pós-Graduação em Filosofia, 2013.
“Orientação: Prof. Dr. Evaldo Antônio Kuiava”

1. Aborto. 2. Ética. 3. Bioética. 4. Filosofia I. Título

CDU 2.ed.: 173.4

Índice para o catálogo sistemático:

1. Aborto	173.4
2. Ética	17
3. Bioética	17.023.33
4. Filosofia	1

Catalogação na fonte elaborada pela bibliotecária
Márcia Servi Gonçalves – CRB 10/1500



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

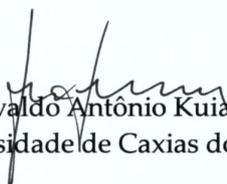
“Aborto: uma discussão ética”

Vera Lúcia Mariani da Silva

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Filosofia. Linha de Pesquisa: Problemas Interdisciplinares de Ética

Caxias do Sul, 30 de abril de 2013.

Banca Examinadora:


Prof. Evaldo Antônio Kuiuva (orientador)
Universidade de Caxias do Sul


Prof. Dr. André Brayner de Farias
Universidade de Caxias do Sul


Prof. Dr.ª. Telma de Souza Birchall
Universidade Federal de Minas Gerais

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

Dedico este trabalho a todas as mulheres.

Àquelas que em algum momento de sua vida se viram presas
ao dilema tratado nesta dissertação.

A uma que me inspirou, deu forças e me manteve na linha
durante este processo – Roseana.

AGRADECIMENTO

Meus sinceros e afetuosos agradecimentos ao corpo docente do programa de Pós-Graduação em Filosofia da UCS, em particular aos Educadores e Filósofos.

Profº Dr. André Brayner de Farias

Prof. Dr. Evaldo Antônio Kuiava

Profº Dr. Everaldo Cescon

Profº Dr. Idalgo José Sangalli

Profº Dr. Itamar Soares Veiga

Profº Dr. Jayme Paviani

Profº Dr. João Carlos Brum Torres – Coordenador do Mestrado

Profº Dr. José Carlos Köche

Profº Dr. Paulo César Nodari

Especial agradecimento ao meu orientador, pela sua paciência, dedicação, sensibilidade e respeito às minhas dificuldades, me apoiando até que eu adquirisse segurança para escrever, refletir, e analisar.

As secretárias, Daniela Bortoncello do Programa de Filosofia pelo apoio, disponibilidade e paciência e Júlia Aparecida de Queiroz do Programa de Educação – testemunha de minha persistência, obrigada pelo apoio.

Aos colegas do Mestrado – persistimos e conseguimos. Em especial a Mérilin apoio fundamental no início da caminhada.

A Rosane que em momento crítico de pouca produção me acolheu em sua casa de silêncio inspirador.

Ao meu pai que em momentos difíceis me apoiou.

Ao Pedro Henrique pelo desafio a mim feito, forçando-me a vencê-lo.

A Diana pelo auxílio nas traduções.

Ao Bóris e a Ágata, por não me deixarem estudar em paz, criando momentos de relaxamento.

A Maria Eduarda que quietinha (ou não) desenhava sentada ao meu lado ou deitada no chão.

A Deise e Simone que se propuseram a fazer a revisão de português.

“O útero é que tem sido objeto da fala de instituições religiosas, legislativas, executivas. Algo que pode ser destacado como parte autônoma, e não como integrante de um todo chamado corpo feminino. Sobre o útero as religiões aplicam seus conceitos, o Estado legisla, dele os homens se apoderam. Um ser humano composto de braços, pernas, tronco, órgão, cérebro, emoções, alegrias, tristezas, sentimentos, lágrimas, risos, amores e paixões parece não existir nessa visão institucional e masculina”.

Maria Tereza Verardo.

RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo analisar o aborto através da perspectiva da ética. Tentará responder algumas questões relacionadas à ética no aborto, as situações em que é eticamente permissível abortar, se o aborto é entendido como errado sempre ou existem situações em que se torna eticamente aceitável, além de questões relacionadas à personalização do feto. Questiona também a existência ou não, de danos ao conduzir uma gestação de um feto não desejado. Para construir a argumentação será utilizando o artigo de Thomson, publicado originalmente em 1971, e o de Schwarz publicado em 1992. A fundamentação será baseada na Bioética e no Utilitarismo, além da revisão das raízes históricas do aborto, da definição de pessoa e da possibilidade de definir quando começa a vida humana.

Palavras-chaves: Aborto, Ética, Bioética.

ABSTRACT

This essay has as main objective analyze the perspective trough ethics. It will attempt to answer some related questions about the abortion's ethics, the situations where is ethically allowable the act of abortion, if the abortion is understanding as wrong ever or if could exist situations where abortions turns ethically allowable, also the questions related to the fetus as a persona. Likewise, questions the damage existences or not in conducting an unwanted fetus pregnancy. The argumentation's building process is given utilizing the Thomson's article originally published in 1971 and the Schwarz's published in 1992. The substantiation will be based in Bioethics and Utilitarianism, in addition to, this essay review historical abortion's roots, from the persona definition and the possibility of determine where human life begins.

Keywords: Abortion, Ethics, Bioethcs .

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Embriogênese Humana	35
Figura 2 Escala do Desenvolvimento Fetal	36

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	A INTRÍNSECA RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E BIOÉTICA.....	14
2.1	ÉTICA	14
2.2	ÉTICA UTILITARISTA	18
2.3	BIOÉTICA	22
2.4	BREVE HISTÓRICO A BIOÉTICA	24
3	O QUE É PESSOA E QUANDO A VIDA HUMANA COMEÇA.....	28
3.1	CONCEITO DE PESSOA.....	28
3.2	QUANDO A VIDA HUMANA COMEÇA?.....	34
4	ABORTO.....	38
4.1	TIPOS DE ABORTO	40
4.2	BREVE HISTÓRIA DA MORALIDADE DO ABORTO	41
5	POSIÇÃO E CONTRAPOSIÇÃO.....	50
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
	REFERENCIAL TEÓRICO	67

1 INTRODUÇÃO

Ao rever a história da prática do aborto percebemos que em diferentes momentos foi liberado ou proibido de acordo com a moral ou com os interesses econômicos vigentes. Parece ter sido lícito em poucos momentos da história da humanidade e em muitos outros foi recomendado por motivos de conveniência (omitir nascimentos fora do casamento, ocultar fornicção e adultério, proteger a honra do marido). Foi condenado por atentar contra a ordem familiar e social, foi inclusive considerado como uma inaceitável demonstração de autonomia feminina. Mesmo proibido por políticas governamentais as mulheres não interromperam a prática do aborto que chega aos dias atuais carregado de tabus e pré-conceitos e com uma série de questões referentes à moralidade ainda não satisfatoriamente respondidas. Retomando algumas das questões: há situações em que é eticamente permissível abortar? O aborto é errado sempre ou existem situações que se torna eticamente aceitável? Quando falamos em personificação, o feto pode ser considerado uma pessoa? Há um marco definidor de quando começa a vida da pessoa humana? E havendo esse marco, teria ele capacidade para sustentar quando começa a vida humana? Somente quando levamos a sério a possibilidade do aborto ser profundamente errado é que damos o primeiro passo na ampla discussão da ética do aborto.

Há pelo menos dois grandes grupos que assumem posições diametralmente opostas: um grupo assume a posição contra o aborto e para sustentar esta posição utiliza os argumentos da existência de vida desde a concepção, que os fetos são semelhantes a bebês ou ainda que os fetos possuam uma característica necessária e suficiente para ter a propriedade de ser humano; do outro lado, há o grupo defensor de que à mulher cabe o direito de decisão e utilizam como argumentos a falta de semelhanças entre feto e as pessoas, que os fetos não são seres racionais e nem sociais. Cada lado pressupõe que há verdade absoluta em suas argumentações. Creem que ao estabelecer estas afirmações já há a possibilidade de equiparar moralmente o aborto ao homicídio para o primeiro grupo, ou que o aborto não é uma forma imoral de matar, para o segundo grupo.

Ainda em relação aos aspectos de proibição/liberação relatórios da Organização Mundial de Saúde (OMS) publicados no ano de dois mil e doze informam que mesmo proibido o aborto ainda é realizado, quer por pessoas não qualificadas, quer em clínicas

clandestinas ou pelo uso de medicação. Este último método tornou-se mais comum mundialmente, tanto no aborto legal como no clandestino, reduzindo significativamente morbidade e a mortalidade materna, mesmo assim não deixa de pôr em risco a saúde da mulher, tanto física como emocional. Em países como Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, México e Peru, tem crescido muito o uso deste método, a principal droga utilizada é o misoprostol, que pode ser adquirido de diferentes maneiras. A OMS estima que nos países do Caribe e América Latina, o número de casos de aborto aumentou de 4.1 milhões no relatório de 2008 para 4.4 milhões no relatório de 2012, destes noventa e cinco em cada cem foram inseguros. No Caribe quarenta e seis em cada cem são inseguros, assim como virtualmente todos os abortos da América Central e do Sul. Para a América latina e Caribe a taxa de aborto¹ ficou em torno de trinta e um a trinta e dois para cada mil mulheres. . Esta taxa, agora em escala mundial, mostra que entre mil novecentos e noventa e cinco e dois mil e três houve uma queda de trinta e cinco para vinte e nove casos, e mantém-se em torno de 28 mil no ano 2008.

Este mesmo relatório da OMS para América Latina e Caribe, informa que as mulheres sentem medo das consequências legais do aborto clandestino, do estigma social quando descoberto, alto custo e a dificuldade para encontrar profissionais treinados, sendo consideradas estas as maiores barreiras para o aborto seguro. Doze em cada cem mortes maternas foram por aborto inseguro, perfazendo um total de mil e cem mortes no ano de dois mil e oito. Cerca de um milhão de mulheres são hospitalizadas por ano para tratar de complicações do aborto, sendo o aborto incompleto a causa mais comum. Menos comum, mas muito mais sérias são as complicações que incluem choque séptico, perfuração de órgãos internos, e peritonite, estas se não tratadas rapidamente levam ao óbito. Para a redução da mortalidade a OMS recomenda que a prestação de cuidados seja melhorada e expandida, principalmente para as populações pobres e rurais, devendo proporcionar além dos cuidados, o acesso ao planejamento familiar, e métodos contraceptivos. Sugere também identificar as causas do aborto clandestino, e propor melhoria para reduzir as necessidades das mulheres recorrerem a estes procedimentos.

Como consenso geral ainda que estes fatos justifiquem o aborto eles não o tornam eticamente aceitável, ao menos não em relação à maioria dos casos. Devemos ter em mente que diferentes posicionamentos têm diferentes embasamentos teóricos, que podem ser

¹ Corresponde ao número de abortos por mil mulheres em idade reprodutiva, ou seja, entre quinze e quarenta e quatro anos.

preceitos religiosos, éticos ou legais. Precisamos nos despir dos pré-conceitos, olhar ambos os lados com olhos e mente limpa, para com seriedade e isenção caminhar em direção a uma ampla discussão da ética do aborto. Ainda que o foco não seja este, as discussões aqui tratadas perpassam as de gênero, política e chegam as de ética, pois estão interligadas, e pela magnitude das discussões – e potencial emocional envolvido – há a possibilidade de perder-se o foco principal. Focarei o trabalho na Bioética e Utilitarismo, tentando encontrar a fundamentação ou ausência desta, para a ética no aborto. O que não significa que questões de gênero e políticas não permearão o discurso, pois as questões dos direitos e de saúde pública passam pela ética. A proposta aqui exposta tentará explicitar, debater, entender, quiçá, explicar um tema tão passional como o aborto.

Neste debate cada lado tentando defender sua posição com argumentos próprios que aos seus olhos são irrefutáveis, mas que quando expostos ao escrutínio geral percebe-se que não era exatamente assim e tanto argumentações pró e contra o aborto apresentam falhas. Cada lado, se assim podemos chamar, acredita ter suas verdades bem seguras e fundamentadas, ambos evitam as zonas cinza ou ladeiras escorregadias pelo risco que estas acarretam. Não há dúvidas que tirar a vida de um ser humano é errado. Tirar a vida de qualquer ser senciente é errado. Mas será correto permitir que uma pessoa não desejada venha ao mundo, e depois deixada a esmo? Será correto permitir a uma pessoa ser rejeitada por nove meses e depois disponibilizada para adoção? Será que esta rejeição não refletirá em sua vida futura? E como fica a mulher, seus sentimentos, sua consciência, sua vida?

Para entender se há ética no aborto, e tentar responder as questões formuladas no primeiro parágrafo, trabalharei alguns pontos que estão interligados, como a possibilidade de definir o início da vida humana ou identificar dentro da teoria utilitarista a importância da valoração da vida e se há diferença de valores em relação a espécies. Ainda, investigar por meio das diferentes concepções bioéticas e do utilitarismo, a possibilidade de definir o valor da vida.

Galvão (2005) nos mostra que é possível uma avaliação crítica e racional da ética do aborto, pois se tal não ocorrer a discussão pública do aborto será apenas uma lamentável troca de equívocos. Contudo, em conformidade com o senso comum, assume-se muitas vezes uma postura radicalmente subjetiva em relação à ética, supondo que suas convicções são intocáveis, só a mim pertencem não sendo possível, nem desejável submetê-las publicamente a um julgamento crítico. De maneira semelhante Singer (2002) afirma que a ética não é relativa ou subjetiva, ela deve ser isenta, ter a visão do problema como um todo onde a razão e o argumento têm papel importante na ética, e mesmo a ausência de fatos éticos objetivos

não significa ausência de raciocínio ético. É este ponto que pretendemos esclarecer, portanto é a argumentação que trabalharemos aqui. Podemos afirmar, então que sem posicionamento crítico ou imparcial não poderemos falar de ética, principalmente da ética do aborto, pois este tema em particular suscita muitas paixões por envolver decisão sobre possibilidade de vida ou não, depende do ponto de vista. Chegar a uma verdade na fundamentação filosófica da ética do aborto, não parece ser possível. No intento de atingir os objetivos propostos me valerei de autores referenciais da bioética e teoria utilitarista.

Com o auxílio destes autores tentarei clarear os conceitos. Partindo do conceito de ética, para tal me valerei de Cortina e Martínez, Singer, entre outros. A seguir falarei do utilitarismo, para tal me apoiarei em Betham, Stuart Mill, Peter Singer, e a comentadora Guisán. Ao falar da Bioética me valerei de Beauchamp & Childress, Engelhardt, Goldim, Mori, Potter, Pessini & Branchifontaine, Sgreccia. Na etapa seguinte do trabalho procurarei estabelecer conceitos importantes tal como o de aborto, pessoa, início de vida, e posteriormente utilizando os artigos de Thomson e Schwarz como linha mestra, construirei ou desconstruirei as argumentações em torno deste eixo.

2 A INTRÍNSECA RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E BIOÉTICA

2.1 ÉTICA

Tanto ética quanto moral permeiam as ações humanas. Não significa que o ser humano já nasça com estes códigos, eles precisam ser aprendidos e, acima de tudo, é preciso querer ser ético. Kuiava (2006, p. 32) afirma que “a presença da ética e da moral na vida humana é pura potencialidade que se desenvolve a partir da vontade livre na relação social com os outros”. Este fato traz consigo pontos positivos como a autodeterminação partindo da liberdade e não de condicionamentos, e pontos negativos como fazer escolhas equivocadas sobrepondo-se ao outro, buscando benefícios próprios de forma egoística.

Quando utilizado o termo ética, diversos significados afloram, e muitas vezes há o risco de fazer confusão entre o significado de ética e moral. Para minimizar este risco vamos analisar ambos os termos. Spinelli (2009), em um estudo sobre as diferenças entre *éthos* (ἔθος) com *épsilon* (vogal ‘e’ fechada e breve) e *éthos* (ἦθος) com *eta* (vogal ‘e’ longa e aberta) nos fala que esta ocorreu bem cedo no contexto da cultura grega. O termo grafado com *eta* remonta a Homero no século VII a.C., e designa os usos e os costumes relacionados ao modo genéricos de viver, uma sabedoria. Pode ser entendida como caráter, maneira de ser de uma pessoa, índole, temperamento, disposições naturais (caráter) de uma pessoa segundo seu corpo e sua alma e conforme a sua natureza. Refere-se ao que se faz ou se é por características naturais, próprias de alguém ou de alguma coisa, o caráter de alguém ou de alguma coisa. Este é tratado pela ética, que estuda as ações e paixões humanas segundo o caráter ou a índole natural dos seres humanos. Já o termo com *épsilon*, remonta a Ésquilo, o fundador da tragédia grega, que viveu entre 525-456 a.C., e refere-se a algo semelhante como tradição no sentido de o que é habitual, do hábito, corriqueiro, usual, costume, se refere à maneira de ser costumeira. Este termo foi traduzido para o latim como *mos*, *moris* significando maneira de se comportar, costume, caráter de uma pessoa, daí passou ao uso do termo *Moralis* como relativo aos costumes, a moral. Justifica-se então a existência dos dois termos Moral e Ética, com significados diferentes, mas complementares (SPINELLI, 2009; KUIAVA, 2006, p. 32).

A palavra ética no dicionário Abbagnano é entendida de forma geral como a ciência da conduta. Existem duas concepções fundamentais dessa ciência: uma em que é considerada como ciência do fim para o qual a conduta dos homens deve ser orientada e dos meios para atingir tal fim, deduzindo tanto o fim quanto os meios da natureza do homem; e a outra que considera como a ciência do móvel da conduta humana, e identificando o móvel é possível disciplinar a conduta.

Cortina e Martinez (2005, p. 9) entendem a ética como a parte da filosofia que faz a reflexão sobre a moral, mas também pode ser entendida como a parte da filosofia que tenta construir racionalmente utilizando rigor conceitual e métodos de análise e explicação próprios da filosofia. Se tomada como reflexão sobre as questões morais “a ética pretende desdobrar conceitos e argumentos que permitam compreender a dimensão moral da pessoa humana nessa condição de dimensão moral, ou seja, sem reduzi-la a seus componentes psicológicos, sociológicos, econômicos ou de qualquer outro tipo”. Desta maneira a ética consegue explicar o fenômeno moral racionalmente aumentando o nosso autoconhecimento e conseqüentemente ganhamos mais liberdade. Ainda nas palavras destes autores “filosofamos para encontrar sentido para o que somos e fazemos e buscamos sentido para atender aos nossos anseios de liberdade, pois consideramos a falta de sentido um tipo de escravidão”(ibidem). Esta busca de sentido vem desde os filósofos gregos e seguirá muito além dos tempos atuais. Já Sgreccia (1996, p. 139) define a ética como “a ciência do comportamento humano em relação aos valores, aos princípios e às normas morais”. Para Veiga (2010, p. 76) “ética é uma reflexão conceitual que deve orientar o raciocínio, que se volta para temas referentes à vida humana em seu âmbito concreto. Ela é uma discussão de base sobre conceitos, critérios e interfaces pertinentes, que trabalha conceitualmente o âmbito concreto”.

Singer (2002a, p. 10) ao falar sobre ética começa explicando o que ela não é para chegar ao que ela é. Expõe quatro pontos do que a ética não é: o primeiro diz que “ética não é uma série de proibições ligadas ao sexo”; segundo, que a ética não é “um sistema ideal de grande nobreza na teoria, mas inaproveitável na prática”; o terceiro, que a ética não é “algo inteligível somente no contexto da religião”; o quarto e último ponto que ele nega é que “a ética é relativa ou subjetiva”. Não falarei de todos os pontos, apenas ressaltarei o segundo ponto que trata da ética prática. No segundo ponto, Singer (2002a, p.10) fala que a ética não é “um sistema ideal de grande nobreza na teoria, mas inaproveitável na prática”. Um juízo ético deve ser capaz de orientar a prática, de outra maneira ele perde seu valor. Pode parecer que a ética é inaplicável ao mundo real, quando vista como um conjunto de regras básicas do tipo ‘Não minta’, ‘Não roube’, ‘Não mate’ pois podem acabar entrando em conflito quando

situações mais complexas se apresentam, tornando necessário quebrar regras ou uma específica regra para atingir um bem maior. Mesmo que ocorram estas falhas, elas não põem o conceito de ética como um todo em risco. Para os deontologistas, este conflito se resolve ao encontrar normas mais complexas e específicas não conflitantes, ou classificando as normas com tal hierarquia que resolva os conflitos entre elas. Há também a concepção consequencialista da ética que permite uma abordagem que não chega a ser comprometida pelas complexidades que dificultam a aplicação das normas simples. Os adeptos desta concepção ética partem dos objetivos e não das normas. A qualidade das ações é medida por quanto elas favorecem seus objetivos. O utilitarismo é a mais conhecida destas teorias, não a única. Para o utilitarista clássico uma ação será correta desde que comparada a uma ação alternativa, ela consiga produzir aumento igual ou maior da felicidade de todos por ela atingidos, e ao inverso, se não conseguir fazê-lo será considerada errada.

Agora chegamos ao que Singer (2002a) entende por ética: é uma concepção, e ele traça um esboço desta concepção que concede à razão papel importante nas decisões éticas. Não se trata da única concepção possível de ética, mas é plausível. A ideia de viver de acordo com os padrões éticos está ligada à ideia de defender o modo como se vive, de dar-lhe uma justificativa. Esta, entretanto não poderá visar somente o interesse da pessoa envolvida. E ele esclarece:

Para serem eticamente defensáveis, é preciso demonstrar que os atos com base no interesse pessoal são compatíveis com princípios éticos de bases mais amplas, pois a noção de ética traz consigo a ideia de alguma coisa maior que o individual. Se vou defender minha conduta em bases éticas, não posso mostrar apenas os benefícios que ela me traz. Devo reportar-me a um público maior (2002a, p. 18).

Sobre o universalismo da ética, diferentes filósofos desde a antiguidade entendem que o bom preceito ético, será o que tiver capacidade de ser utilizado de forma universal. O preceito considerado padrão ouro foi atribuído a Moises e consta no Levítico 19:18 “amarás o teu próximo como a ti mesmo”. Ou como Kant (2007, p. 59) desenvolveu em sua máxima “age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” Hare vê a universalidade como uma característica lógica dos juízos morais. Filósofos ingleses do século XVIII dentre eles, Adam Smith e Hume, criaram um espectador imparcial imaginário como critério de avaliação de um juízo moral, e hoje tem a versão moderna na Teoria do Observador Ideal. Os utilitaristas de Bentham a Smart têm o axioma “cada qual valha por uma, e nenhuma por mais de uma”, e até mesmo John Rawls crítico do utilitarismo, incorpora este axioma a sua teoria da justiça. E mesmo Sartre e Habermas concordam que num certo sentido a ética é universal. Diferentes pensadores, em diferentes épocas chegaram a mesma conclusão, que a justificativa de um princípio ético não pode ser

feita por grupos parciais. Para concluir “a ética exige que extrapolemos o ‘eu’ e o ‘você’ e cheguemos à lei universal, ao juízo universalizável, ao ponto de vista do espectador imparcial, ao observador ideal, ou qualquer outro nome que dermos” (SINGER 2002a, p. 20).

Podemos utilizar este aspecto universal da ética para dele deduzir uma teoria ética que nos oriente sobre o que é certo e o que é errado? É o que Singer (2002a, p. 20) questiona. Desde os estoicos há tentativas neste sentido, mas até agora nenhuma obteve aceitação geral, justamente porque ao descrever o aspecto universal da ética em termos simples e formais, muitas teorias, dentre elas algumas irreconciliáveis, tornar-se-iam compatíveis com a noção de universalidade. Ou ao contrário se a descrição universal da ética for muito restritiva, poderá indicar uma teoria em particular, o que poderia significar que quem escreveu a teoria ética estava utilizando seus próprios princípios éticos.

Se tantos foram incapazes de deduzir uma teoria ética de um aspecto universal da ética, seria imprudente ele fazê-lo numa obra não específica, entende Singer (2002a, p. 20). Contudo ele arrisca a fazer uma proposta menos ambiciosa, sugerindo que o aspecto universal da ética oferece, de fato, uma razão convincente, ainda que não conclusiva, para que se possa assumir uma posição francamente utilitária. As razões que o levaram a elaborar esta sugestão partem do princípio de admitir que os juízos éticos devam ser formados partindo de um ponto de vista universal, devo aceitar que meus interesses, pelo simples fato de serem meus interesses, não podem ser superiores aos interesses de outras pessoas. Assim quando meus interesses são levados em conta e pensados eticamente, devam ser estendidos a todos. Este modo de pensar esboçado é uma forma de utilitarismo, afirma Singer (2002a, p. 22). Difere do utilitarismo clássico porque ‘melhores consequências’ pode ser aquilo que examinando-se todas as alternativas, chega-se a conclusão de que afeta o interesse dos envolvidos, e não somente aumente o prazer e diminua a dor.

E Singer questiona:

O que mostra tudo isto? Não mostra que o utilitarismo pode ser inferido do aspecto universal da ética: existem outros ideais éticos - como os direitos individuais, o caráter sagrado da vida, a justiça, a pureza, etc. - que são universais no devido sentido e, pelo menos em algumas versões, incompatíveis com o utilitarismo. Mostra que chegamos, com grande rapidez, a uma postura inicialmente utilitária tão logo aplicamos o aspecto da ética a uma tomada de decisões simples e pré-éticas. [...] A postura utilitária é uma posição mínima, uma base inicial à qual chegamos ao universalizar a tomada de decisões com base no interesse pessoal. Não nos podemos recusar a dar este passo se quisermos pensar eticamente. Se pretendemos pensar eticamente, não podemos nos recusar a dar esse passo. [...] Até que tais razões sejam aduzidas, temos alguns motivos para continuar utilitaristas (2002a, p. 22).

Dando seguimento ao acima exposto passo a falar sobre o utilitarismo clássico já que uma rápida visão do utilitarismo foi apresentada nas ideias de Singer.

2.2 ÉTICA UTILITARISTA

O utilitarismo, segundo Guisán, quando entendido como filosofia moral e política constitui a proclamação, explicação e fundamentação das verdades óbvias do senso comum, é justamente onde está seu principal mérito, ao contrário do que se poderia pensar a primeira vista.

Outro ponto importante: utilitarismo enquanto moral filosófica, não está relacionado ao incremento da utilidade pública. De outra maneira pode ser visto como “uma corrente agnóstica, esclarecida e radical, que pretende denunciar a tirania do poder e do privilégio” (2012, p. 1), bem como o aperfeiçoamento espiritual e material do gênero humano. Para Guisán o primeiro ponto, a denúncia da tirania aparece mais claramente no discurso de Bentham, enquanto que no discurso dos Mill, Harriet e John focam mais na denúncia de pressões sociais. A mesma autora percebe o utilitarismo como uma teoria teleológica da ética, a qual põe ênfase nos propósitos, objetivos, finalidade a perseguir, e se constitui uma das variantes do consequencialismo, caracterizado pela ênfase nas consequências das ações mais que nas motivações, na formulação clássica, feita por Bentham e Mill, apresentam conotações distintas nem sempre levadas em conta. Em ambos os autores há uma “*vontade transformadora da sociedade*”², que coloca o homem como indivíduo, como fim último da reforma e transformação da sociedade. Mesmo sendo as diferenças entre Bentham e Mill importantes e por vezes decisivas, em ambas se percebe o intento de produzir soluções para uma sociedade em que os interesses de grupos particulares prevalecem sobre o interesse do homem comum, representante da maioria (GUISÁN 1992, p. 459, 2012).

Para Mill, de maneira geral todos os pensadores buscam compreender o *summum bonum*, ou em outras palavras, os fundamentos da moralidade, e estão envolvidos nesta busca desde que “o jovem Sócrates ouvia o velho Protágoras [...] e sustentava a teoria do utilitarismo contra a moralidade popular dos assim chamados sofistas” (p. 177). Hume, Helvecio, Beccaria y Priestley são considerados os predecessores do Utilitarismo. Hume foi um dos filósofos que forneceu algumas ideias bases do utilitarismo que posteriormente foram redigidas e articuladas por Bentham formando o primeiro rascunho da teoria moral e política utilitarista, e que posteriormente foi corrigido, acrescido e aperfeiçoado por John Stuart Mill (GUISÁN, 1992, MILL 2000).

² No original *voluntad transformadora de la sociedad*, grifado por Guisán (1992).

Argumentando em favor do utilitarismo Mill (2000) frisa que na partida para uma busca, os objetivos devem estar claros e definidos antes da partida. Deve-se evitar defini-los durante o percurso, do mesmo modo os critérios de ‘certo’ e ‘errado’ devem ser entendidos como o ‘meio’ para determinar o que é ‘certo’ e ‘errado’, e não julgados após ter alcançado o resultado final. E este resultado final nada mais é do que a felicidade. Esta busca da Felicidade, Princípio da Utilidade ou como Bentham o denominou “o Princípio da Maior Felicidade” teve grande importância na formação das doutrinas morais. E ainda

[...] não existe uma escola de pensamento que se recuse a admitir que seja mais importante e mesmo mais preponderante considerar nos vários ramos da moral a influência das ações sobre a felicidade, embora nenhuma esteja disposta a reconhecer essa influência como o princípio fundamental da moralidade e como fonte da obrigação moral. Poderia ir mais longe e dizer que os argumentos utilitaristas são indispensáveis a todos aqueles moralistas a priori que julgam necessário de algum modo argumentar (MILL, 2000 p. 181).

E para exemplificar esta ideia, ele sugere analisar o imperativo kantiano “age de tal modo que a regra de tua ação possa ser adotada como lei por todos os seres racionais”, Mill (2000, p. 182) crê que este princípio fracassa quando se pretende deduzir deveres de moralidade. Se os seres racionais adotassem regras de conduta ultrajantes e imorais, ninguém escolheria sofrer as consequências delas.

Todas as teorias éticas, num sentido vago, tem algo utilitarista, pois consideram que o objetivo final seja o bem-estar espiritual, psíquico ou material, e isto pode ser conseguido nesta ou em outra vida. Preconizam que o ser humano busca a felicidade pessoal acima de tudo caracterizando, portanto o hedonismo psicológico individualista, nesta categoria estão entre outros filósofos Hobbes, Kant, Rawls e o próprio Bentham que nas palavras de Guisán (2012 p. 5) “não desejava que as pessoas se sacrificassem demasiado pelos outros, recomendando a economia do sacrifício”. Outros como Mill consideram que o ser humano busca a sua felicidade pessoal e a de seus semelhantes, caracterizando o hedonismo psicológico universalista. Do ponto de vista de Guisán ser utilitarista é muito mais do que construir uma teoria moral, legal ou política bem pensada com objetivo de aumentar o prazer e evitar a dor. E para uma grande maioria, antes disso está implícito o compromisso com o aperfeiçoamento da humanidade. E ela completa o raciocínio “Por isso, os pouquíssimos utilitaristas que no mundo o foram merecem o nosso mais cálido reconhecimento” (GUISÁN 2012, p.4).

Para Guisán (2012) Bentham queria seres humanos felizes, mas não a qualquer preço. Existiria uma série de leis e normas que precisavam ser obedecidas, para alcançar o objetivo final da felicidade geral. A autora acredita que algumas pessoas podem ter

confundido o utilitarismo de Bentham com o “utilitarismo”³ de Paley, em que era possível o sacrifício de uma vida inocente em troca da vida do país, e para este não importava a liberdade individual e sim “a segurança da vida civil”⁴. Bentham, ao contrário, defendia a liberdade individual, não aceitava a pena de morte, e a possibilidade de um inocente ser punido.

Em relação a felicidade, Mill deixa claro a qual tipo de felicidade ele se refere quando a propõe como fim último.

O credo que aceita a utilidade ou o princípio de maior felicidade como a fundamentação da moral sustenta que as ações são corretas na medida em que tendem a promover a felicidade e erradas conforme tendam a produzir o contrário da felicidade. Por felicidade se entende prazer e a ausência de dor; por infelicidade, dor, e a privação do prazer. Para dar uma idéia clara do que padrão moral estabelecido pela teoria, é preciso dizer muito mais; trata-se de saber, em particular, o que está incluído nas ideias de dor e prazer e em que medida esse debate é uma questão aberta (2000, p. 187).

Note-se que felicidade é muito mais do que a simples satisfação de necessidades. Mill (2000, p. 187- 188) segue esclarecendo, “o prazer e a imunidade à dor são as únicas coisas desejadas como fins, e que todas as coisas desejáveis [...] são desejáveis quer pelo prazer inerente a elas mesmas, quer como meios de alcançar o prazer e evitar a dor”. Muitos dos críticos do utilitarismo se apegam a este ponto acusando-o de limitar-se a obtenção do prazer, e o mais grave é o entendimento que fazem do prazer – algo mundano, carnal – ao contrário do prazer espiritual, mental, da sensibilidade, imaginação e dos sentimentos morais, que em geral os escritores utilitaristas reconhecem como superiores principalmente pela maior permanência, maior segurança e menor custo.

Para o princípio da utilidade algumas espécies de prazer são mais desejadas e tem mais valor do que outras. Um prazer se torna mais valioso que outro pela opção da grande maioria dos que experimentaram ambos e optaram pelo que lhes deu mais prazer. Nas palavras de Mill (2000 p. 189) “é fato inquestionável que os igualmente familiarizados com ambos os prazeres e igualmente capazes de apreciar e desfrutar um e outro preferem de maneira mais acentuada o que dá vida a suas faculdades mais elevadas”. Ele complementa este pensamento ao propor que nenhum ser humano, pessoa instruída ou pessoa de sentimento e consciência se tornariam respectivamente um tolo, um néscio ou uma pessoa egoísta e vil, embora a pessoa pudesse ser levada a acreditar que estes estão bem mais satisfeitos com o que tem do que ela. Neste raciocínio chega-se a conclusão que um ser provido de faculdades

³ Original do texto Guisán, 2012.

⁴ Idem

superiores exige bem mais para ser feliz, pois possui senso de dignidade. E “para aqueles em quem o senso de dignidade é intenso, representa uma parte tão essencial da felicidade, que nada que se oponha a ele poderia, a seus olhos, ser algo distinto de um objeto momentâneo de desejo” (p.194).

Tendo esclarecido o que é Utilidade ou Felicidade, cabe ainda esclarecer outro detalhe. Quando se fala de felicidade no modelo utilitarista, não está se referindo a felicidade egoísta do próprio agente, mas a felicidade do maior número de pessoas, ou nas palavras de Mill (2000 p. 194) “não é a maior felicidade do próprio agente, mas a maior soma da felicidade conjunta”. E embora haja dúvidas se um caráter nobre é mais feliz por sua nobreza, não resta dúvidas que torna outras pessoas mais felizes e como consequência também terá ganhos positivos.

Para Mill o Princípio da Maior Felicidade é

o fim último, com referência ao qual e por causa do qual todas as outras coisas são desejáveis (quer estejamos considerando nosso próprio bem ou o de outras pessoas) é uma existência isenta tanto quanto possível de dor, e tão rica quanto possível em deleites, seja do ponto de vista da quantidade como da qualidade [...] Assim, é possível definir a moralidade como as regras e os preceitos da conduta humana, cuja observação permitiria que uma existência tal como a descrita fosse assegurada, na maior medida possível, a todos os homens; e não apenas a eles, mas também, na medida em que comporte a natureza das coisas, a todos os seres sencientes da criação (2000, p. 194-195).

E o teste de qualidade, o que permite mensurar a qualidade da felicidade em oposição à quantidade é a preferência demonstrada pelos que tem consciência de si e praticam a introspecção tem os melhores meios de comparação. “Sendo esta, de acordo com a opinião utilitarista, a finalidade da ação humana, é necessariamente também o padrão de moralidade” (p. 194).

E Mill volta a enfatizar que a felicidade que os utilitaristas têm como padrão do que é certo não é a do próprio agente, mas a de todos os envolvidos, deste modo o utilitarismo exige que o indivíduo seja imparcial além de ser um expectador benevolente e desinteressado. E Mill afirma que no preceito de ouro do símbolo máximo dos cristãos quando fala: “Amarás ao teu próximo como a ti mesmo” (Mateus 22, 37-39) e “tudo quanto quereis que os outros vos façam, fazei também a eles” (Mateus 7, 6.12-14) nele está contida a perfeição da moralidade utilitarista. Para atingir este ideal utilitarista Mill (2000, p. 203) propõe algumas regras simples como focar as leis ou o interesse de cada indivíduo harmonizando com o interesse do todo. Usar o poder da educação e opinião, que interferem fortemente sobre o caráter das pessoas, associando à felicidade pessoal e a dos outros.

2.3 BIOÉTICA

No início da década de setenta, percebeu-se a necessidade de uma ética mais ampla, que pudesse abarcar as necessidades da terra, da vida selvagem, das populações, do consumo, do urbano, internacional, a esta ética foi dado o nome de bioética. Esta necessidade foi percebida por Potter (1970), que acabou por denomina-la por ética interdisciplinar, definindo interdisciplinaridade de uma maneira especial para incluir tanto a ciência como as humanidades.

A segunda edição da *Encyclopedia of bioethics* (1995) traz que

Bioética é um neologismo derivado das palavras gregas *bios* (vida) e *ethike* (ética). Pode-se defini-la como o estudo sistemático das dimensões morais – incluindo visão, decisão, conduta e normas morais – das ciências da vida e do cuidado da saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto interdisciplinar (PESSINI, 2002, p. 32).

Nesta definição não consta a palavra ‘princípios’, segundo Pessini (2002), o uso deste termo gerou muitas controvérsias e discussões, chegando alguns autores a afirmar que o uso da palavra “princípios” direcionou o campo da bioética para o campo da ética aplicada, onde os princípios eram entendidos como normas morais aplicadas aos problemas não importando seus relacionamentos. A palavra ‘princípios’ foi omitida e substituída por “uma variedade de metodologias éticas num contexto interdisciplinar”, deixando o conceito mais amplo (SGRECCIA, 1996, p. 43; PESSINI, 2002, p. 32-34).

O problema de uma definição para bioética segundo Sgreccia (1996) parece ainda não estar resolvido, pois há quem classifique a bioética como um “movimento de ideias historicamente mutáveis” (p. 42); os que a consideram uma metodologia para o confronto entre ciências biomédicas e ciências humanas; alguns levam a reflexão bioética a articular com a filosofia moral e alguns julgam que esta reflexão pode ser definida como uma disciplina autônoma, com papel próprio, não identificado com a deontologia, nem com medicina legal ou direitos humanos – mesmo que com estas disciplinas haja conexões e pontos de encontro – e ainda não pode ser considerada como parte da clássica ética médica. Ele entende que sob a denominação de bioética deve existir também a ética médica, e a bioética, como deve ser entendida, a ética que diz respeito à intervenção sobre a vida e saúde do homem.

Engelhardt (2008) entende que a bioética funciona como uma lógica do pluralismo, como um instrumento para a negociação pacífica das instituições morais. Clotet (1995) entende a bioética como uma ética aplicada que se ocupa do uso correto das novas tecnologias

na área das ciências médicas e da solução adequada dos dilemas morais por elas apresentados. Já Durant (1989) entende a bioética como a pesquisa de soluções para os conflitos de valores no mundo da intervenção biomédica, significa a pesquisa do conjunto das exigências do respeito e da promoção da vida humana e da pessoa no setor biomédico, também propõe que a Bioética tem inúmeras abordagens, tais como ser secular, interdisciplinar, prospectiva, global e sistemática. (GOLDIM, 2012).

Outro ponto de vista é o exposto por Dall'agnol (2005, p. 9). Ele entende que a bioética nasceu da dicotomia entre fatos e ciência, buscando determinar um padrão sobre o que é bom ou mau. É a parte da ética que estuda os problemas morais relativos ao início, ao meio e ao fim da vida. Na bioética o enfoque recai sobre os princípios, supostamente válidos, isto é, normas gerais de ação. De modo semelhante Pegoraro (2001) entende que a bioética emerge dos laboratórios, pois está intimamente ligada ao progresso e aos problemas éticos ligados à genética, biomedicina, biosfera, ecossistemas, está em um novo lugar ético-filosófico. Não é somente uma ética aplicada a um campo do saber científico, mas acima de tudo é filosofia, significando não ser possível a competência em bioética sem conhecer a tradição filosófica. E sem este fundamento da tradição a bioética corre o risco de tornar-se algo mecânico, engessado dentro de alguns princípios.

Galvão (2004) entende que a bioética não é somente o trato das ciências médicas, mas também o uso da ética como suporte para tudo que se refere à vida humana, cuidados com o meio ambiente envolvendo terra, ar, água, e condições de vida. Goldin (2006) define bioética como uma reflexão compartilhada, complexa e interdisciplinar sobre a adequação das ações que envolvem a vida e o viver. Segre (2006, p. 43) entende a discussão em bioética como algo muito dinâmico baseada na compaixão e solidariedade humana, de modo algum deve ser estanque, calcada em dogmas e tabus.

Partindo destas definições podemos ousar formar uma nova definição que envolva todas. Então bioética seria uma disciplina autônoma, independente da ética – ainda que intrinsecamente ligada a ela – com pontos em comum com a deontologia, medicina legal, direitos humanos, política. Estuda os problemas morais das ciências da vida e do cuidado da saúde, além dos cuidados com o meio ambiente como um todo. Se comparada à filosofia, a bioética é uma criança dando seus primeiros passos, muito ainda precisa ser estudado, e como o guardião de uma criança não poderia deixar que esta esqueça suas raízes, não podemos também esquecer a origem da bioética, tornando mister rever um pouco sobre surgimento, sua história nestes últimos quarenta e dois anos.

2.4 BREVE HISTÓRICO A BIOÉTICA

Desde os primeiros filósofos há a preocupação com a vida e com a ética. Mas somente no século XX, mais precisamente na segunda década, que estas duas palavras foram colocadas lado a lado formando um novo conceito. Esta união resultou do trabalho de Fritz Jahr, quando publicou, em 1927, um artigo intitulado originalmente de *Bio-Ethics: A Review of the Ethical Relationships of Humans to Animals and Plants*, caracterizando a bioética como o reconhecimento de obrigações éticas, não apenas com relação ao ser humano, como também para com todos os seres vivos criando, inclusive, um ‘imperativo bioético’ que amplia o imperativo moral de Kant para todas as formas de vida, ficando assim: “Respeita todo ser vivo essencialmente como um fim em si mesmo e trata-o, se possível, como tal!”. Este conceito de bioética é o mais amplo, pois ele inclui todas as formas de vida, humanas e não humanas, e acaba demonstrando seu conceito de bioética como disciplina acadêmica, princípio e virtude. Uma nova ciência e tecnologia exigem uma nova reflexão ética e filosófica, contribuindo para clarificar a terminologia e a visão prática e normativa da bioética (GOLDIM, 2006, 2012; SASS, 2007, p. 282).

E antes de Jahr, Albert Schweitzer em 1923, médico, teólogo e humanista, discutia a sacralidade da vida em todas as suas dimensões em uma palestra que só foi publicada em 1936. Na década de 30, Aldo Leopold (considerado por Potter o primeiro pensador da bioética), engenheiro florestal, preocupava-se com a conservação da vida selvagem, semelhante a Hans Jonas 30 anos depois; ambos são responsáveis por ampliar a temporalidade dos deveres dos seres humanos com argumentações que além de pensar a atualidade e futuro próximo, incentivam a pensar o futuro distante, na herança que deixaremos para as futuras gerações. (GOLDIM, 2009, 2012).

Tanto o Código de Nuremberg em 1947 como a Declaração de Helsinki de 1964, trazem recomendações de cuidados em relação às pesquisas que envolvam seres humanos. O código de Nuremberg começa esclarecendo que para participar de uma pesquisa o consentimento da pessoa é fundamental. Na Declaração de Helsinki fica claro que o na pesquisa clínica deverá ser diferenciado o propósito terapêutico para o paciente do propósito puramente científico e sem valor terapêutico para a pessoa submetida à pesquisa. Estes dois códigos, apesar do grande intervalo de tempo entre ambos, são fundamentais, pois fazem parte dos primeiros passos para normatizações e discussões éticas sobre o uso de seres humanos em pesquisas (GOLDIM 2009, 2012).

Também na década de sessenta iniciou a reflexão ética principialista norte-americana, quando a população tomou conhecimento de experimentos realizados com seres humanos incapazes de dar consentimento. Três casos tiveram grande impacto na população, a saber: a injeção de células cancerosas em idosos internados em um hospital para doentes crônicos em 1963; crianças com deficiência mental foram contaminadas propositalmente com hepatite como parte de um estudo, entre 1950 e 1970 e o caso Tuskegee entre 1940 e 1972, onde cerca de 400 negros, portadores de sífilis em diferentes estágios, foram deixados sem tratamento para observar a evolução natural da doença, apesar do tratamento ser descoberto em 1945. O conhecimento destes fatos levou o governo norte-americano a criar uma comissão que publicou o relatório final quatro anos após, em 1978, o chamando Relatório Belmont, que tornou-se “a declaração principialista clássica para a ética ligada à pesquisa com seres humanos, mas também foi utilizada para a reflexão bioética em geral” (BEAUCHAMP & CHLIDRESS, 2002, p. 10-11; JUNGUES, 1999, p. 15).

Em 1969 em Hastings, foi fundado o *Institute of Society, Ethics and the Life Sciences*, posteriormente ficou conhecido como Hastings Center, por Daniel Callahan e Willar Gaylin, respectivamente filósofo e psiquiatra. Foi o primeiro centro com a preocupação de estudar e formular normas em pesquisas biomédicas. Tinha o objetivo específico de considerar os aspectos éticos, sociais e legais das ciências médico-sanitárias. A proposta deste centro foi ser um instituto de pesquisa laico, sem fins lucrativos, com atividade educativa junto ao público. Sua reputação é reconhecida internacionalmente pela qualidade das discussões de temas médicos e sociais. (GOLDIM, 2009; SGRECCIA, 1996, p. 25-26; JUNGUES, 1999, p. 16).

Neste mesmo período, André Hellgers, ginecologista e obstetra holandês que estudava fisiologia fetal, chega a *Georgetown University*, em Washington (DC) com intuito de iniciar pesquisas interdisciplinares em bioética. O termo aqui foi utilizado referindo-se às questões de assistência e pesquisa em saúde, restringindo o significado original dado por Potter. Foi o responsável por trazer Paul Ramsey, teólogo e moralista protestante para ministrar cursos na faculdade de medicina entre 1968 e 1969, e posteriormente foram publicados na forma de livros. Esta publicação pode ser considerada a primeira a tratar de bioética na América. Neste mesmo período a família Kennedy decide financiar pesquisas para a prevenção de deficiência mental congênita. Partindo daí, Hellgers propõe fundar um instituto que se preocupasse tanto da fisiologia como da bioética. É onde surge o *The Joseph P. and Rose F. Kennedy Institute for the Study of Human Reproduction and Bioethics*, sendo uma das responsáveis pela formação de inúmeros profissionais que tinham interesse em

bioética. Este foi o primeiro centro a utilizar o nome de “bioética”, em 1979 tornou-se o *Kennedy Institute of Ethics* (GOLDIM, 2006, 2009; SGRECCIA, 1996, p. 27, JUNGUES, 1999, p. 16-17).

No início de 1970, Van Rensselaer Potter, químico e farmacologista, ao utilizar a palavra bioética significando a ciência da sobrevivência impõe a responsabilidade de fazer a ligação entre o conhecimento biológico e os valores humanos. Defendeu a ideia de que a ciência e tecnologia estavam destruindo as condições de existência de vida pela separação entre fatos e valores; os primeiros cuidados pela ciência e tecnologia e os segundos cuidados pela ética, tal destruição atingiria inclusive meio ambiente. Ele pensou na bioética como uma ciência da sobrevivência que uniria os valores da ética aos fatos da ciência (DALL’AGNOL, 2005, p. 10; GOLDIM 2006, 2009; SGRECCIA, 1996, p. 24).

A evolução da bioética pode ser percebida dentro do conceito de Potter, e nas duas vezes que ele tentou ajustar o conceito à realidade de discussão. Em 1998 ele propunha que a bioética estava no seu terceiro estágio de evolução, o primeiro foi a Bioética Ponte, o segundo a Bioética Global e o terceiro e último a Bioética profunda. O primeiro estágio considerando a Bioética como Ponte iniciou em 1971 e propunha fazer a ligação entre conhecimento biológico e valores humanos, justamente pela característica multidisciplinar que continha e risco que oferecia à sobrevivência de todo o ecossistema pela separação entre o saber científico e o humanista, ou posto de outra maneira, a bioética deve ir além do homem e mediar a intervenção científica humana sobre a vida em geral, unir os valores éticos aos valores biológicos para a sobrevivência do ecossistema como um todo. Esta visão de ponte e a preocupação com a natureza parece ser reflexo do progresso vigente nos anos 60 e, também, do estudo das propostas do Professor Aldo Leopold, particularmente na *Ética da Terra*. Para ele o instinto de sobrevivência não basta, é necessária uma ciência da sobrevivência: a bioética. Outro ponto é que devido ao grande salto no desenvolvimento das áreas da saúde o termo bioética acabou por ser utilizado no sentido estrito principalmente com a criação dos institutos de estudo da ética (GOLDIM, 2006, 2009, 2012; SGRECCIA, 1996, p. 24).

No final da década de 1980 Potter reiterou suas ideias iniciais criando bioética Global, que deveria englobar conhecimento biológico e valores humanos relativos ao viver, envolvendo saúde - mas não restringindo as discussões e reflexões - e ecologia. Dentro desta ideia, Engelhardt (1991) defendeu a proposta da bioética pluralista. Infelizmente o termo ‘global’ foi entendido por alguns autores não como abrangência de interdisciplinaridade, mas como uniformização dentro do processo de globalização, enrijecendo o conceito de bioética. O terceiro período, entendido como Bioética Profunda, foi proposto em 1998, numa tentativa

de resgatar o significado original, mantendo o conceito de bioética como uma proposta humanizadora com características fundamentais de ampla abrangência, pluralismo, interdisciplinaridade, abertura e incorporação crítica de novos conhecimentos, o que era mais importante para Potter (GOLDIM, 2012).

Potter fez um importante questionamento em 1970, sobre a possibilidade de sobrevivência da humanidade depender de uma reflexão ética interdisciplinar que poderia servir de ponte para o futuro. Nestes quarenta e dois anos muitos autores, filósofos, livres pensadores, profissionais das diferentes áreas de saúde, teólogos, reunidos ou não em diferentes institutos e provenientes de diferentes países e realidades, discutiram e ainda discutem bioética, em sua amplitude de abordagens – reprodução assistida, eutanásia, suicídio assistido, aborto, transplantes, privacidade, acesso ao sistema de saúde, uso de animais em pesquisas, preservação do meio ambiente – tentando encontrar um ponto de equilíbrio ou a justa medida, como preconizava Aristóteles.

3 O QUE É PESSOA E QUANDO A VIDA HUMANA COMEÇA

3.1 CONCEITO DE PESSOA

O conceito de pessoa é um tema bastante complexo. Creio ser necessário neste primeiro momento deixar clara a origem do termo pessoa. Origina-se do termo latino *persona* que significa máscara usada por atores no teatro, e estes ao usarem máscaras queriam indicar que representavam um papel, interpretavam uma personagem. Pessoa passou a significar aquele que interpreta um papel, alguém que é um agente. Agora sim falaremos do seu significado filosófico, para tanto iniciaremos a análise pelo ponto de vista da bioética, que tem no ser humano seu ponto central, particularmente quando relacionada a dois momentos básicos da vida: o nascimento e a morte. Pegoraro (2001, p. 48) afirma que “se tivermos um bom entendimento sobre a pessoa, teremos encontrado o caminho de uma resposta para muitos problemas”. O grande desafio está em encontrar um conceito de pessoa no qual a Antropologia e a Filosofia concordem, pois conforme este for definido haverá diferentes respostas aos problemas da bioética. Flamigni (*apud*, SEGRE, 2006 p. 43) entende que o respeito que se deve ao embrião e o seu estatuto são os temas mais controvertidos e centrais da bioética. Para evitar conflitos, tanto no que se refere ao ‘início’ como ao ‘fim’ da pessoa teremos que considerar sempre, quer no campo filosófico como no conceitual, o melhor conhecimento científico disponível para a época, argumento este também apresentado por Singer (2002a, p.150).

Quanto a possibilidade de definir o termo pessoa, Mounier (1974, p. 18) afirma que esta não existe. Só se definem os objetos que podemos ver, e pessoa não é um objeto, ao contrário “é exatamente aquilo que em cada homem não é passível de ser tratado como objeto”. A pessoa tem de seu corpo um sentimento único que é negado a quem está fora. Quem está de fora pode observar este corpo, examinar as manifestações e disposições hereditárias, formas, doenças, entender sua fisiologia, analisá-lo sob a ótica do saber médico, mas não alcançaremos aquele sentido interno do proprietário deste corpo.

[...] Não existem pedras, árvores, animais – e pessoas, sendo estas árvores que andam, ou animais mais astutos. A pessoa não é o mais maravilhoso objecto do mundo, objecto que conhecêssemos de fora, como todos os outros. É a única

realidade que conhecemos e que, simultaneamente, construímos de dentro. Sempre presente, nunca se nos oferece (MOUNIER, 1974, p. 19).

A definição de pessoa não está no campo do indizível. É uma atividade vívida de autocriação, de comunicação e de adesão. A este tipo de experiência ninguém pode ser condicionado, nem constrangido a assumir (MOUNIER, 1974, p. 20).

A escolha do uso do termo ‘pessoa’ pode induzir ao erro se utilizada como equivalente ao termo ‘ser humano’ ou ‘humano’. Praticamente todas as pessoas que escrevem sobre o aborto, dedicam alguns parágrafos para esclarecer o significado destes termos. Ser humano pode ser entendido como membro da espécie *Homo sapiens*, fato que pode ser comprovado com uma simples análise dos cromossomos. Deste modo não há dúvida que o embrião e posteriormente o feto provenientes da fusão do espermatozoide e do óvulo humanos, serão seres humanos. Do mesmo modo pessoas com profundos e irreparáveis danos mentais ou um recém-nascido anencéfalo⁵ são seres humanos. Desta forma no sentido genético o feto sempre será humano (GENSLER, 2005, p. 106; SAGAN, p.205; SINGER, 2002a, p. 96.).

Há outro conceito para o termo ‘ser humano’ que foi compilado por Fletcher (1972) sob o título de ‘indicadores de humanidade’. Estes indicadores incluem inteligência mínima, autoconsciência, autocontrole, sentido de tempo, do futuro e de passado, capacidade de relacionamento e preocupação pelos outros, comunicação, capacidade de mudança, curiosidade, equilíbrio entre racionalidade e sentimentos, identidade e função neocortical. Neste sentido o termo ‘ser humano’ é utilizado para referir-se às qualidades humanitárias de alguém, e não a sua pertença ao gênero *Homo sapiens*.

Singer (2002a) entende que estes dois sentidos de ‘ser humano’ sobrepõem-se, mas não coincidem. Não há dúvida nenhuma que o embrião, o feto, a criança com grave deficiência mental - e indo ao extremo - o recém-nascido, todos pertencem à espécie *Homo sapiens*. Por outro lado, não possuem autoconsciência ou autocontrole, sentido do futuro ou passado, e de sobremaneira, não possuem a capacidade de se relacionar com os outros. Por este motivo a resposta da pergunta da humanidade do feto ganha ainda mais importância, pois dependendo do termo escolhido para responder a questão estaremos induzindo a decisão sobre a moralidade do aborto, o que não nos ajudaria em nada:

Estabelecer que, digamos, deve-se usar o termo "humano" no primeiro dos dois sentidos há pouco descritos e que, portanto, o feto é um ser humano e o aborto é imoral, não ajudaria em nada. De nada valeria, também, escolher o segundo sentido e afirmar, com base nos seus pressupostos, que o aborto é aceitável. A moralidade

⁵ Ausência de cérebro

do aborto é uma questão fundamental, e a resposta que daremos não pode depender de uma estipulação do modo como devemos usar as palavras (p. 96-97).

Por tal motivo o autor supracitado opta pelo uso de dois outros termos ‘membro da espécie *Homo sapiens*’ quando quer se referir ao primeiro sentido, o biológico; e ‘pessoa’ quando se referir ao segundo sentido, o de humanidade. Mas ainda assim, a opção pelo uso de ‘pessoa’ pode levar a confusão se ele for utilizado com equivalência a ‘ser humano’, pois estes termos não são equivalentes. “Poderia haver uma pessoa que não fosse membro da nossa espécie. Também poderia haver membros da nossa espécie que não fossem pessoas” (SINGER, 2002a, p. 97).

Já John Locke (1999) define pessoa como

[...] um ser inteligente e pensante, que possui raciocínio e reflexão, e que se pode pensar a si próprio como o mesmo ser pensante em diferentes tempos e espaços; [...] uma vez que a consciência acompanha sempre o pensamento e é o que faz com que cada um seja ele próprio e, desse modo, se distingue de todas as outras coisas pensantes, é somente nisto que consiste a identidade pessoal, ou seja, a singularidade de um ser racional; e até onde esta consciência retroceder, em direção a uma acção ou pensamento passado, aí chega a identidade dessa pessoa; é o mesmo agora e no passado, e é por esse mesmo eu em conjunto com o eu do presente, que agora reflecte acerca do passado, que essa acção foi realizada (LOCKE, 1999, p. 443).

Singer (2000a) entende que a definição dada por Locke aproxima ‘pessoa’ do sentido que Fletcher deu a ‘ser humano’, com a diferença de que Locke escolheu racionalidade e a autoconsciência como cerne do conceito. E ele mesmo propõe o uso do termo ‘pessoa’ no sentido de um ser racional e autoconsciente, para incorporar os elementos do sentido popular de ‘ser humano’ que não são abrangidos por ‘membro da espécie *Homo sapiens*’ (Singer, 2002a, p. 97-98).

MacMahan (2011, p. 18) entende o termo pessoa como “qualquer entidade dotada de vida mental de certa ordem e complexidade e sofisticação” além de ter a capacidade de ser autoconsciente semelhante ao utilizado por Locke. Do ponto de vista deste autor o conceito de pessoa não deve ser estanque, o que significa que uma vez conseguido o status de pessoa este se manterá conforme as alterações de consciência que por ventura venham ocorrer, semelhante ao expresso na fenomenologia.

Uma definição de pessoa como um conceito metafísico, foi dada por Severino Boécio no século VI onde “a pessoa é um indivíduo subsistente numa natureza racional” (*apud* Pegoraro, 2001, p. 49), e ainda tem valor nos dias atuais. Esta definição entende pessoa como o indivíduo com singularidade una e única, não divisível e distinta das outras realidades, com existência própria, independe de outros seres para existir, integrado com todas as coisas vivas ou inanimadas, e principalmente dotado de racionalidade, capacidade que o diferencia de todos os outros seres naturais. Para a metafísica a razão pode ser considerada um

constituente da personalidade, é a ‘alma’ racional que nos diferencia de todos os outros seres vivos, característica singular do ser humano. A pessoa tem um caráter espiritual, intelectual e moral formando uma unidade de corpo e espírito. Esta “é uma tese essencialista e definitiva: a pessoa tem sempre igual valor em toda sua existência, da concepção à morte” e persiste até os dias atuais (PEGORARO, 2001, p. 49, 2008, p. 167).

Outro conceito para pessoa foi criado pela fenomenologia. Para Pegoraro (2001, p. 49) este é um conceito mais dinâmico de pessoa, tendo como centro a relação. “O ser humano não é uma essência definida desde o início, mas ele se caracteriza como ser relacional. Somos um tecido de relações” ou “a pessoa sou eu e minhas circunstâncias” segundo a expressão de Ortega y Gasset (*apud* PEGORARO, 2001, p. 49). Então por este prisma podemos dizer que a personalidade começa a ser tecida desde intra-útero, onde tanto na fase embrionária como na fetal há uma intensa relação do embrião e posteriormente do feto com a gestante e o meio familiar, e após o nascimento ela não para de crescer, passando pelos processos de crescimento físico e maturação emocional do ser humano. Estas relações são o alicerce da personalidade, e quando estas relações são bem conduzidas e estruturadas produzem uma personalidade adulta equilibrada, ao contrário das relações conflitantes que constroem personalidades problemáticas ou desintegradas. Pegoraro afirma que:

Esta tese tem muito a ver com um problema do início da vida, o aborto. Com efeito, a gravidez desejada e planejada cria uma atmosfera de acolhimento da criança, que, desde o início, é aceita como pessoa cercada de carinho. Neste quadro, é impensável o aborto. Este poderá sobrevir na situação oposta, de uma gravidez inesperada, não planejada (2001, p. 50).

Segundo a fenomenologia “a pessoa como relação se constrói toda inteira, corpo e espírito, no processo relacional e temporal” (Pegoraro, 2001, p. 50). Seguindo esta linha de raciocínio a pessoa, de modo indefinido, vai crescendo e amadurecendo pela consciência de si e do meio ambiente. A personalidade não é algo divino que Deus colocou nos homens, mas algo que o homem ao abrir-se ao outro, ao mundo e à transcendência se constrói e se amplia e quanto mais ricas, abrangentes e harmoniosas forem as relações, mais rica será a personalidade.

Outra noção de pessoa vem das teorias da evolução. Cada ser humano ao ser concebido recapitula os passos da espécie. O embrião humano já contém todos os elementos genéticos do adulto, por este motivo é considerado uma pessoa em potencial, ou seja, em processo de personalização. Em cada criatura da espécie, os elementos genéticos vão se desdobrando e crescendo até o ser estar apto a fazer escolhas conscientes e livres, quando todo o conjunto alcançou maturidade. Esta trajetória foi realizada durante milênios pela espécie, até chegar ao grau de aperfeiçoamento de seu sistema nervoso, que começou a pensar

e ter consciência e conseqüentemente tomar decisões. Para esta teoria, que considera o embrião como uma pessoa em potencial, não há mal algum na eliminação do embrião, pois ele é só uma potência (PEGORARO, 2001, p. 50-51; SAGAN, 2008. p. 206).

Uma teoria que tenta alcançar um ponto de convergência é a antropocósmica. Ela reconhece a espécie humana como a mais evoluída na escala, com dignidade própria. Ainda com estas características o homem não tem poder indiscriminado sobre outras espécies e natureza. Ao contrário cabe-lhe a responsabilidade ética de conduzir o processo evolutivo da natureza. O embrião humano, também revestido de dignidade, reúne todos os caracteres genéticos do futuro humano adulto, e claro está que não pode ser reduzido a nenhum outro. Na teoria antropocósmica os cientistas têm ciência de que não podem falar tudo sobre o ser humano, e as teorias simbólicas (filosóficas, psicológicas e teológicas) não conseguem explicar o mistério humano apenas com princípios metafísicos (PEGORARO, 2001 p. 53-56).

A impossibilidade de traçar uma linha que defina a partir de qual momento o feto passou a ser pessoa, leva Thomson (2005) a aceitar o pensamento de que o feto é um ser humano desde o momento da concepção. Porém não está completamente satisfeita com esta ideia, e argumenta que podemos fazer afirmações semelhantes sobre o desenvolvimento de um carvalho a partir de uma bolota, mas não podemos afirmar que uma bolota é um carvalho. E ela é bastante enfática quando diz: “Um ovo que acabou de ser fertilizado, um aglomerado de células que acabou de se implantar no útero, é tanto uma pessoa como uma bolota é um carvalho” (p. 26) para complementar a autora assume “tivemos sempre apenas a fingir que o feto é um ser humano desde o momento da concepção. Um aborto realizado na fase inicial da gravidez não consiste seguramente em matar uma pessoa[...]”.

Ainda sobre potencialidade, Mori (1997, p. 43-44) reforça esta diferença ao afirmar que o embrião é uma pessoa em potencial é diferente de afirmar que ele é uma pessoa. Significa confessar que a semente não é o exemplar adulto, mesmo que tenha em si todas as qualidades necessárias para se transformar em adulto.

Em cada uma das teorias expostas o conceito central é o de pessoa. A dificuldade está em definir quando o embrião e posteriormente o feto passam a ser considerados pessoas. Sendo a personalidade relacionada à concepção, caberá à tradição cultural da humanidade, em especial, à Filosofia, à Ética, à Religião e ao Direito definir quando embrião/feto galgam este degrau (PEGORARO, 2001, p. 51). E o mesmo autor conclui:

Para o pensamento metafísico medieval, liderado pela Igreja Católica, o embrião é pessoa plena desde a concepção. Neste caso, o aborto um crime semelhante a tirar a vida de um adulto. No extremo oposto, se encontram várias teorias utilitaristas, segundo as quais só existe pessoa quando o ser humano é capaz de emitir explicitamente desejos, sentir dor e ter expectativas e interesses. Neste caso uma

criança ainda não seria pessoa. Finalmente a tese intermediária sustenta que o ser humano é pessoa desde que seja biologicamente viável, passando por um processo evolutivo. Isto é, considera-se pessoa o ser humano capaz de viver independentemente do organismo da mulher (2001, p. 51).

Estas linhas de pensamento seguem caminhos diversos e a cada uma delas podemos acrescentar detalhes. No pensamento metafísico medieval o embrião humano encerra o espírito, a alma racional criada por Deus. Este fato torna o embrião único na natureza, colocando-o numa dimensão divina, intocável, acima dos outros seres da natureza. Segundo as teorias utilitaristas, todas as espécies animais estão no mesmo nível, inclusive a humana. O embrião humano não passa de material biológico e não faz jus a nenhum tratamento diferenciado em relação aos embriões das outras espécies. O ser humano só se diferenciara dos outros quando se torna consciente e for capaz de expressar seus desejos. Dar um tratamento diferenciado ao ser humano seria praticar especismo, tão injustificado quanto racismo ou sexismo (PEGORARO, 2001, p. 51).

Quando o feto é analisado – nas características concretas que possui – torna-se possível avaliar sua vida utilizando a mesma escala que é utilizada para seres com características semelhantes, e não pertencentes à espécie humana. Se comparada com outras espécies no mesmo estágio de desenvolvimento em relação às características moralmente relevantes como – racionalidade, autoconsciência, consciência e autonomia, capacidade de sentir dor ou prazer – animais como o porco e a galinha ficam a frente de um feto em qualquer estágio da gravidez, um feto de menos de três meses se comparado com um peixe, o peixe teria mais indícios de possuir uma consciência. Singer sugere que não seja atribuído à vida de nenhum feto um valor maior do que o atribuído à vida de algum animal com o mesmo nível de racionalidade, autoconsciência, consciência e autonomia, capacidade de sentir dor ou prazer. “Uma vez que nenhum feto é uma pessoa, nenhum feto tem o mesmo direito à vida que uma pessoa” (p. 161). E se realizado antes do desenvolvimento da capacidade de sentir dor o aborto põe fim a uma existência sem valor intrínseco algum. Mais tarde, quando o feto talvez for consciente, mesmo que não consciente de si o aborto não deve ser considerado leviano (“se é que alguma mulher considera alguma vez o aborto de forma leviana”) (SINGER, 2002a p. 160-161; 2002b, p. 198).

Contudo, os interesses sérios de uma mulher normalmente prevaleceriam sobre os interesses rudimentares até mesmo de um feto consciente. De fato, até um aborto feito pela mais banal das razões, quando a mulher já se encontra em estado avançado de gravidez, é difícil de condenar – a menos que também condenemos o massacre de formas de vida muito mais desenvolvidas com a finalidade de saborear-lhes a carne (2002a, p. 161).

Definir quando um feto passa a ser senciente dependerá da melhor ciência disponível. E segundo esta, será quando as conexões sinápticas se formam entre os neurônios

e o córtex cerebral. Atualmente se considera que estas conexões ocorram a partir da vigésima semana, mas há uma grande probabilidade que não ocorra antes do sexto mês de gestação (BONELLA, 2011, p. 50).

Concluindo este capítulo o que parece ter maior importância não é a definição atribuída à pessoa ou ser humano, mas como esta é utilizada, a leitura deste significado no contexto onde é apresentado, e em hipótese nenhuma tirá-lo do contexto para servir aos seus propósitos de discussão. Dos autores apresentados aquele que mais se aproxima de uma definição que poderia ser utilizada em diferentes situações seria a dada por Locke, pois considera racionalidade e consciência, fatores fundamentais na distinção de pessoa e ser humano.

3.2 QUANDO A VIDA HUMANA COMEÇA?

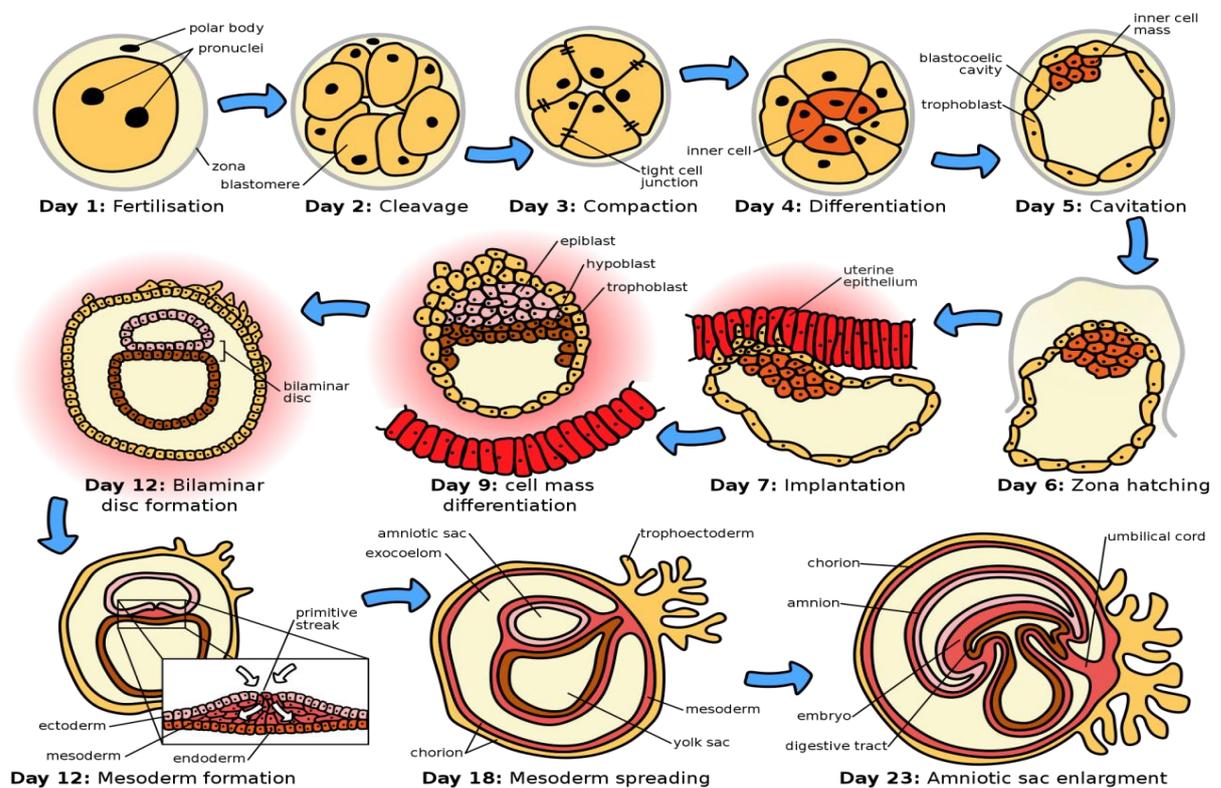
Esta é uma questão bastante difícil de ser respondida. Sagan (2008, p. 199) entende que a vida não começa na concepção, é uma cadeia que remonta quase à origem do planeta terra. A vida humana também não começa na concepção, é uma cadeia ininterrupta que remonta à origem do *Homo sapiens*.

De modo geral após uma relação sexual pode ocorrer uma gravidez, e na maioria das vezes, nascerá um ser humano em nove meses. Nem sempre o sexo é seguido de gravidez, então como saber quando uma gravidez começou ou quando um aborto espontâneo ou provocada passa a ser possível? A mulher suspeita quando a menstruação atrasa, mas não terá certeza. O processo reprodutivo começa com a formação dos gametas (as células reprodutoras). Existe um gameta masculino chamado espermatozoide e um gameta feminino chamado óvulo. E a formação de um novo ser, se dará pela união do gameta feminino com o gameta masculino. Cada gameta tem vinte e três cromossomos, quando se fundem formam uma nova célula com quarenta e seis cromossomos, ou vinte e três pares. A esta nova célula chama-se zigoto. Tem uma nova identidade e potencial para se multiplicar e se transformar no primeiro momento em embrião, depois em feto e finalmente numa nova pessoa (FAUNDEZ E BARZELATTO, 2004, p. 44-45; SAGAN, 2008, p.199).

Uma mulher normal libera um óvulo maduro em cerca de 90% dos ciclos menstruais. Este processo se chama de ovulação. Pode ocorrer entre o décimo e o vigésimo quarto dia do ciclo menstrual, mas geralmente ocorre em torno do meio do ciclo menstrual. O óvulo permanece capaz de ser fertilizado por vinte e quatro horas, ou seja, no dia da ovulação. Por

outro lado os espermatozoides podem fertilizar um óvulo até o sexto dia após terem sido depositados na vagina. Dos milhões de espermatozoides depositados na vagina somente uma centena de milhares recebem a ‘capacitação’ - a capacidade de fertilizar - adquirida quando permanecem aderidos por horas às células de revestimento das trompas, esta capacidade é mantida por apenas algumas horas. Três a quatro dias após a fertilização um grupamento de oito a dez células entra na cavidade uterina, ainda imersa do líquido que existe no trato genital, continuam a multiplicação, até atingirem aproximadamente duzentas células. No sétimo dia inicia o processo de implantação, o agrupamento de células agora se chama blastocisto penetra na camada interna da parede uterina e se fixa nela, este processo pode levar até quatro dias (FAUNDEZ E BARZELATTO, 2004 p. 46-47).

Figura 1 Embriogênese Humana



Fonte: http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Human_embryogenesis_-2.png

Cerca de dez por cento das células do blastocisto formarão o embrião, o restante formará a estrutura necessária para a evolução (placenta, e membranas), é neste momento que o corpo materno reconhece claramente que há um novo indivíduo se desenvolvendo dentro dela, porque algumas células implantadas começam a produzir um hormônio chamado HCG que tem por função alterar o mecanismo da menstruação. Até este momento o corpo feminino como um todo não reconhece claramente que tem um ovo fertilizado crescendo dentro de si, que poderá desenvolver ou não uma gravidez. Após a implantação bem sucedida o embrião continua a crescer e as células organizam-se em diferentes funções. As que primeiro se

separam são as que formarão o feto propriamente dito. Cerca de quinze dias após a fertilização as células já estão bem organizadas e o grupamento mede cerca de um milímetro e meio, ocorre então a formação do sulco primordial, que é uma linha a partir da qual um feto poderá se desenvolver. A formação de gêmeos pode ocorrer mais cedo do que neste momento, mas nunca mais tarde, os fenômenos até aqui descritos podem ser visualizados na figura 01. Este fenômeno coincide com a percepção da ausência do sangramento menstrual. Até este ponto o produto da fertilização era chamado de pré-embrião a partir deste momento se chamará embrião. O embrião continuará a crescer e cerca de seis semanas após a fertilização o coração em desenvolvimento começará a bater e aparecem as protuberâncias do que serão as extremidades. Com dez semanas de gravidez o embrião estará medindo três centímetros e os primórdios de todas as estruturas essenciais internas e externas já estão presentes. A partir deste ponto os biólogos passam a se referir as fases subsequentes como desenvolvimento fetal, que pode ser conferido na figura 02 (FAUNDEZ E BARZELATTO, 2004 p. 48; SINGER, 2002a, p. 147).

Figura 2 Escala do Desenvolvimento Fetal



Fonte: http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/8/8f/Prenatal_development_table_pt.svg

Concluída a explicação biológica da reprodução tornam-se necessárias argumentações filosóficas, pois a explicação biológica sozinha não consegue dar conta. Segre (2006, p. 41-42) acredita que conceituar vida no ponto de vista filosófico e que leve em conta a vida percebida pelo sujeito, é uma tarefa aparentemente impossível, porque “a percepção de estar vivo é totalmente subjetiva, embora ela encerre toda uma dinâmica na qual a relação com os outros interfere na própria presença existencial”. E o autor reafirma que a noção de alma que sobrevive ao corpo, e pré-existente a ele, está presente em todas as religiões é uma crença necessária para suportar a dúvida do não ser.

Sass (apud, Faúndes e Barzelatto, p. 52) descreve que as primeiras conexões microscópicas entre células neurais na zona onde futuramente se desenvolverá o córtex cerebral ocorrem por volta do final do terceiro trimestre. Ele cita ao fato que neurocientistas concordam que não há atividade cerebral constante e bem organizada até pelo menos a 22 a 28 semanas de gestação, e o registro de atividade eletroencefalográfica permanente só é só é

detectável após 32 semanas. Mas particularmente, ele prefere assumir a interpretação mais conservadora para proporcionar um consenso mais amplo.

Há um argumento que apresenta cada feto humano como um ser singular. Este argumento é defendido por Paul Ramsey. Ele declara que cada vez que ocorre o encontro de um espermatozoide e de um óvulo cria-se um conjunto de informações que nunca mais se repetirá, desta forma parece que toda destruição de vida fetal levaria ao assassinato. Este posicionamento fica aberto para alguns questionamentos: quando gêmeos idênticos são concebidos, posso eliminar um pois a informação genética está duplicada; as crianças que não foram concebidas, pois os pais utilizaram algum método contraceptivo, seriam geneticamente únicas. A falta de certeza se estes seres seriam geneticamente únicos torna o uso de anticoncepcionais menos nocivo que o aborto? E a clonagem, que é um fato iminente, tornaria menos grave o aborto? Poderiam ser armazenadas células de um feto abortado, para posteriormente em momento mais propício serem reimplantadas na mulher e desenvolverem uma réplica perfeita do feto abortado, este fato tornaria aceitável o aborto? (SINGER, 2002b, 202).

Algumas questões como a determinação dos parâmetros para início e fim de vida, ou a quais critérios utilizar, precisam ser respondidas. Ao estabelecer estes critérios e parâmetros, sabemos que serão influenciados por crenças e ou questões utilitárias, mas devemos preservar o espaço da ciência. É importante que parâmetros sejam flexíveis, possibilitando a discussão da bioética, e esta por sua vez, deve ser livre de dogmas e tabus, dinâmica e baseada na compaixão e solidariedade humanas.

4 ABORTO

As pessoas envolvidas na discussão do aborto acreditam que conhecem o exato significado deste conceito, mas ao aprofundar-se neste tema percebe-se que nem sempre estão utilizando a mesma linguagem, pois a noção de aborto mudou profundamente. Mori (1997) afirma que boa parte das discussões resulta de os debatedores não estarem falando da mesma coisa. Prado (1995, p. 9) entende que a palavra aborto “é uma das palavras mais explosivas, mais carregadas de tabus e preconceitos de nossa linguagem cotidiana”, ela propõe colocar quatro pessoas em uma sala, e sugerir o tema aborto, é bem provável que surjam conflitos entre elas. Faúndes e Barzelatto (2004) afirmam de forma semelhante que em se tratando de gravidez e aborto diferentes definições são usadas, “seja por desconhecimento, ou seja, por razões políticas, particularmente quando a confusão gerada ajuda a manipular o debate sobre o aborto” (p. 43). Os autores afirmam que um intercâmbio construtivo de ideias requer um consenso sobre o significado dos termos.

Vou repetir o que Prado (1995) fez, citando diversas definições de aborto. Em espanhol⁶, abortar, do latim *abortāre*, e aborto, do latim *abortus*, significando “Interrumpir, de forma natural o provocada, el desarrollo del feto durante el embarazo. Acción de abortar. Interrupción del embarazo por causas naturales o deliberadamente provocadas. Puede constituir eventualmente un delito”. No dicionário de português (Portugal)⁷, abortar (latim *aborto*, *-are*), expulsar, espontânea ou voluntariamente, um feto ou embrião, antes do tempo e sem condições de vitalidade. No dicionário português (Brasil)⁸ aborto é a expulsão de um feto ou embrião por morte fetal, antes do tempo e sem condições de vitalidade fora do útero materno; produto dessa expulsão. Diferente do que Prado (1995) encontrou o significado do termo em espanhol agora não deixa dúvidas, ambos os significados em português estão mais claros, mas ainda omitem que o aborto pode ser induzido.

Para evitar maiores controvérsias torna-se necessário deixar claro como será entendido o termo aborto no contexto deste estudo. Para atingir este objetivo é necessário

⁶ <http://www.rae.es/rae.html> Dicionário da Real Academia Española, 2012, 10h27min.

⁷ <http://www.priberam.pt/dlpo/default.aspx?pal=abortar>, 2012, 11h05min.

⁸ <http://webdicionario.com/aborto>, 2012, 11h10min.

rever algumas definições. A primeira delas é apresentada por Pessini abordando o conceito clássico de aborto visto como

a expulsão ou a extração de toda e qualquer parte da placenta ou das membranas, sem um feto identificável, ou com um recém-nascido vivo ou morto que pese menos de quinhentos gramas. Na ausência do conhecimento do peso, uma estimativa da duração da gestação de menos de vinte semanas completas, contando desde o primeiro dia do último período menstrual normal, pode ser utilizada (PESSINI, 2002, p 225).

Segundo Prado (1990) abortamento (ato de abortar) é o termo correto empregado nas áreas de saúde. A palavra ‘aborto’, de uso corrente, é uma corruptela da palavra original. A definição obstétrica para abortamento é: “a perda de uma gravidez antes que o embrião e posterior feto (até à 8ª semana diz-se o embrião, a partir da 9ª semana, feto) seja potencialmente capaz de vida independente da mãe” (p. 11). Kowaleski, (1997) na revisão de critérios do Center for Disease Control and Prevention (CDC) entende por aborto como a interrupção proposital de uma gravidez intrauterina para que esta não resulte em um nascimento, esta definição exclui as gestações onde ocorre a retenção prolongada de produtos da concepção após a morte fetal. Outra definição utilizada para critério de coleta de dados, define o aborto legal como aquele realizado numa clínica especializada, por um profissional da saúde, seja ele médico ou enfermeira, com o objetivo de finalizar uma gravidez em curso. Este procedimento pode ser medicamentoso⁹ ou cirúrgico.

Faúndes e Barzelatto (2004, p. 54), iniciam com uma definição ampla do termo aborto, entendido como pela interrupção da gravidez podendo ser espontâneo ou provocado. Por ser ampla não há a definição de quando pode ocorrer a interrupção, com qual idade gestacional, ou se o feto tem viabilidade¹⁰, note-se que a diferença entre aborto e parto prematuro é a viabilidade do feto. Para tornar o conceito mais objetivo, eles utilizam a definição do comitê de ética da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO), (2009) que define aborto provocado como “a interrupção da gravidez pelo uso de drogas ou intervenção cirúrgica após a implantação e antes que o concepto (significando o produto da concepção) tenha se tornado independentemente viável”.

A melhor definição de viabilidade do feto é a dada pela Organização Mundial de Saúde, que estabelece como viável o feto a partir de vinte e duas semanas completas de gestação ou pesando quinhentos gramas. Desta forma os fetos que nascem próximos ao limite

⁹ Que utiliza medicação para induzir o aborto.

¹⁰ Viabilidade é quando o feto se torna capaz de sobreviver fora do corpo da mãe. Para Faúndes e Barzelatto (2004) definir viabilidade não é uma tarefa fácil, pois com os progressos na neonatologia os conceitos têm mudado muito rapidamente. Apesar de todos os avanços do tratamento neonatal, existe um consenso que nenhuma criança nascida antes de vinte e três semanas de gravidez sobreviva.

inferior (menos de vinte e duas semanas e pesando quatrocentas e noventa e nove gramas ou menos) são considerados aborto e os que permanecem acima deste limite, são considerados parto prematuro. Não significa que bebês nascidos após vinte e duas semanas e antes de vinte e oito semanas e pesando menos de um quilo, não sobrevivam se houver assistência médica especializada e sofisticada. Ainda assim os que sobrevivem frequentemente ficam com sequelas graves, que acabam por se tornar algum tipo de angústia para os pais. A figura 02 mostra detalhadamente o processo de desenvolvimento pré-natal assinalando os prazos de viabilidade fetal. (FAÚNDES E BARZELATTO, 2004 p. 49).

4.1 TIPOS DE ABORTO

O aborto, de forma geral, é definido interrupção de gravidez e pode ser espontâneo ou provocado. Aborto espontâneo é quando ocorre a interrupção da gravidez sem nenhuma intervenção externa, em geral pode ser por causas naturais, doenças da mãe ou defeitos genéticos do embrião. É resultado de problema de saúde física, pode também ter implicações sociais e psicológicas para a mulher e sua família. O aborto provocado refere-se a interrupção da gravidez causada por uma intervenção externa e intencional. É um problema pessoal e social, com implicações médicas, culturais, religiosas, éticas, políticas e psicológicas (FAÚNDES E BARZELATTO, 2004, p. 42-43).

Outros tipos de aborto são classificados pela Organização Mundial de Saúde. O aborto inevitável significando aquele em que é impossível o seguimento da gravidez. Normalmente há hemorragia vaginal grave porque houve descolamento de uma grande área da placenta da parede uterina. Há dor abdominal severa que segue os padrões das contrações uterinas durante o parto (intermitente). O colo do útero dilata-se e ou as membranas se rompem ou o saco fetal é expelido completo. Aborto completo significa que todos os produtos da concepção – embrião/ feto, placenta e membranas – são expulsos. É mais provável que ocorra nas primeiras oito semanas de gestação. O aborto incompleto ocorre quando o feto é expulso e parte ou toda a placenta ficou retida. Há hemorragia grave embora a dor possa parar. O colo do útero está parcialmente fechado. É mais provável que aconteça no segundo trimestre de gravidez. O aborto induzido ocorre em resultado de interferência médica, cirúrgica ou do uso de preparações de ervas ou outras práticas tradicionais que provocam a expulsão total ou parcial dos conteúdos do útero. O aborto induzido pode ser legal ou ilegal. O aborto legal é aquele executado por um profissional médico, aprovado pela lei do país, que

termina a gravidez pelas razões previstas na lei. Podem existir regulamentos para que tal procedimento seja executado da forma aprovada e nos locais ou instituições aprovadas. Em alguns países o aborto é ilegal independentemente da razão ou situação (OMS, 2005). O aborto ilegal é aquele feito por qualquer pessoa que não está autorizada a fazê-lo pela lei do país. Existe um elevado risco de sepse e/ou hemorragia assim como de outros traumatismos, quer físicos, quer emocionais. E por último a aborto séptico, que é aquele que pode seguir a qualquer outro tipo de aborto sendo mais comum a seguir ao aborto ilegal e ao incompleto. A infecção ocorre, em primeiro lugar, no útero podendo atingir rapidamente as trompas de falópio, órgãos pélvicos e peritônio, levando a septicemia se não for tratado prontamente. Há febre, pulso acelerado, cefaleias, dor abdominal inferior e lóquios profusos e fétidos (OMS, 2005). Com os conceitos esclarecidos, faremos uma breve retomada histórica do aborto.

4.2 BREVE HISTÓRIA DA MORALIDADE DO ABORTO

Como fala Mori (1997), a melhor maneira de entender os problemas relativos à moralidade do aborto é fazendo uma breve análise histórica, tomando conhecimento das diferentes opiniões através dos séculos. Esta análise é importante, pois na grande maioria das vezes os problemas atuais ou derivam das discussões do passado, continuam-nas ou reagem contra elas. Quando nos voltamos para experiências passadas, o entendimento do presente é facilitado e pode assumir novos contornos, clareando pontos obscuros, possibilitando a análise desapassionada e permitindo ampliar os nossos horizontes.

As mulheres sempre se preocuparam com o controle do número de filhos, e não só quando era necessário tal controle para evitar superpopulação, e a sobrevivência do grupo. Prado (1995, p. 41) afirma que a humanidade sempre manifestou desejo de regular a fecundidade, fato que “torna o aborto uma prática atávica, espontânea”, correspondendo a um desejo natural de não querer ou não poder levar a termo uma gravidez. Na opinião de Paris (2000, p. 21), o aborto sempre foi um problema mais religioso do que técnico.

Havia o entendimento que se alguém batesse numa mulher e esta viesse a abortar deveria ser pago uma multa pela perda do feto, o valor a ser pago variava conforme a classe a qual pertencia a mulher. Da mesma forma as penalidades por morte da mulher em consequência da agressão variavam conforme a classe social, indo desde a morte do filho do agressor, até o pagamento de multa, variando conforme a classe, além de deixar claro que quem deve ser compensado é o marido, pela perda econômica, estas são penalidades que

constam no código de Hamurabi 1700 a.C.. Tanto o Antigo quanto o Novo Testamento, como um todo rico em normas de condutas e comportamentos, com detalhamentos em como se vestir, dietas e palavras permitidas, não traz nenhuma palavra proibindo de modo específico o aborto. Há uma única referência citada no Êxodo 21:22 : “Se alguns homens pelejarem, e um ferir uma mulher grávida, e for causa de que aborte, porém não havendo outro dano, certamente será multado, conforme o que lhe impuser o marido da mulher, e julgarem os juízes”. Esta referência ainda é indireta associando a perda do feto à perda econômica do marido, como ocorrerá de forma geral até meados do século XVII (SAGAN, 2008, p. 202-203; PRADO, 1995, p. 42).

No conhecido juramento de Hipócrates, era proibido aos médicos fornecer ‘pessário¹¹ de aborto’, o que sugere que as mulheres deveriam recorrer a outras fontes, com exceção dos médicos, para realizar o abortamento, mas ele não hesitava em aconselhar às parteiras métodos anticoncepcionais e abortivos. Deve-se levar em conta que às vezes a gravidez de uma mulher, punha em risco direitos adquiridos de outro membro da família sobre a herança, portanto as recomendações de Hipócrates tinham o objetivo de proteger os direitos de um cidadão, e não estimular o aborto voluntário. (PARIS, 2000, p. 21; PRADO, 1995, p. 43-44).

Ainda sobre este tema Galeotti (2007, p. 37) aponta o curioso fato de “os Padres da Igreja nunca tenham recorrido a Hipócrates para sustentar as suas posições contra o aborto” o contrário acontece, quando Tertuliano o acusa de possuir instrumentos para desmembrar o feto, donde se pode presumir que ele os usasse.

Platão (2001) recomendava a eugenia e a eutenia (boa saúde), indicava idades limite para início e término da procriação, tanto para homens como para mulheres. Recomendava a escolha de parceiros, de forma induzida, entre os com qualidades superiores, e os filhos destes deveriam ser levados para junto de amas de leite que moravam em local especialmente escolhido; as outras crianças disformes ou filhas dos pares ‘inferiores recomendava escondelas “num lugar interdito e oculto, como convém” (460 c). Após o período de procriação para o estado, homens e mulheres poderiam escolher livremente seus parceiros, mas era-lhes recomendado “a terem o maior cuidado em não darem à luz o fruto dessas uniões, e, se gerarem algum filho, e se ele forçar o caminho, em disporem dele, partindo do princípio de que tal ser não será criado” (461 c).

¹¹(latim *pessarium*, -ii, penso) s. m. [Medicina] Dispositivo que se introduz na vagina para sustentar o útero descido ou para impedir a entrada dos espermatozoides no útero (PRIBERAM, 2012, 09h01min).

Aristóteles recomendava que as mulheres tivessem cuidados especiais durante a gravidez para evitar abortos, deviam ter um regime alimentar substancial, atividade física e repouso espiritual, ambos alcançados facilmente fazendo uma caminhada diária até o templo para cultuar as deusas do parto. Quanto ao espírito recomendava serenidade. “A mãe é para a criança que ela traz no seio o que a terra é para as plantas: a comunicação é íntima” (p. 143).

Defendia a existência de uma lei que decidisse sobre o destino dos recém-nascidos

Quanto a saber quais os filhos que se devem abandonar ou educar, deve haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme. Sobre o número de filhos (porque o número de nascimentos deve ser limitado), se os costumes não permitem que sejam abandonados, e se alguns casamentos são tão fecundos que ultrapassam o limite fixado de nascimentos, é preciso provocar o aborto antes que o feto receba animação e vida, com efeito só pela animação e pela vida se poderá determinar se existem ou não existe crime (p. 143-144, 20--).

Em Esparta, o aborto era proibido juridicamente. O Estado precisava do maior número possível de atletas e guerreiros, conseqüentemente restava a este a decisão sobre a vida ou morte dos recém-nascidos, bem como a eliminação dos que nascessem com mal formações (PRADO, 1990), p. 44).

Há uma referência ao aborto na *lex cathartica* de Cirene (situada entre 331 a 326 a. C.) que trata da pureza cultural. Nesta, há comparação da contaminação resultante do aborto de um feto reconhecível, ou seja completamente formado, com a de uma morte. Se o feto não for reconhecível contaminação será semelhante ao parto. Pode-se concluir que o feto em uma gravidez já em estado adiantado era considerado humano. Dois séculos depois, numa inscrição em Delos, numa relação de impurezas há uma referência específica ao aborto e prevê para purificação um período de quarentena ao passo que para o parto bastam sete dias. Outra informação importante é a referência ao aborto terapêutico, que aparece no século II d.C. com Sorano de Éfeso, onde é recomendado para preservar a vida da mãe (GALEOTTI, 1995, p. 38-39).

Em Roma, conforme relatos de Prado (1995), inicialmente o aborto voluntário não era considerado crime, pois juristas e filósofos não consideravam o feto como um ser vivo. Outro ponto que auxiliava na não penalização era o direito de vida ou morte¹² que o pai tinha sobre seus filhos (no sexo masculino até a maioridade e sobre as filhas¹³ até o casamento. As mulheres que praticavam o aborto contra a vontade do marido, com finalidade de agredi-lo ou

¹² A expressão ‘direito de vida e morte’ se refere a lei de Mileto que decretava a pena de morte para a mulher que abortasse sem a aprovação do marido, e os filhos eram considerados propriedade privado do pai, podendo este dispor destes como bem entendesse, inclusive de sua vida (PRADO, 1995, p. 43).

¹³ As mulheres eram consideradas em “eterna minoridade”, passando da responsabilidade do pai para a do marido (PRADO, 1995, p. 42).

logo após o divórcio, eram castigadas com desterro, ou o marido se unia ao Tribunal Doméstico¹⁴ para castigar a culpada. No século I, aparece nas obras do poeta Ovídio que as patrícias¹⁵ utilizavam o aborto como forma de castigar seus maridos, e o poeta sátiro Marcial começa a fazer críticas a esta prática. O Estado então passa a considerar o aborto como um ato contra a moral, e toma a defesa dos costumes (condenando o homossexualismo masculino, que era bem visto) e interesses demográficos, intervém também em casos de adultério e divórcio, institui medidas que favorecem a família numerosa e a cobrança de imposto dos solteiros, mas sem resultados práticos positivos. Mesmo com esta legislação a interrupção da gravidez com a permissão do marido era permitida, em legislações posteriores a mulher sempre foi considerada o sujeito do crime, cabendo ao marido puni-la ou não, sendo ele considerado o único prejudicado.

Ainda em Roma, um ponto relatado por Galeotti (2007 p. 42) e também por Paris (2000) é a diferença de facilidade de acesso ao aborto citado por Juvenal:

As mulheres comuns aceitam os perigos do parto e o cansaço de cuidar de um bebê. A pobreza as obriga a isso. Mas, nos leitos dourado quase não se vê uma mulher em trabalho de parto, tal a eficiência de manobras e drogas que tornam as mulheres estéreis e matam os bebês no útero materno (*apud*, PARIS, 2000, p. 22).

Enquanto as mulheres com melhor poder aquisitivo tinham fácil acesso, as mais pobres tinham maior dificuldade, mas não significa que deixavam de tomar medidas contraceptivas, porém corriam mais riscos.

Foi especificamente no século II, sob o governo de Seoptimo Severo e depois de seu filho Caracala, que a legislação repressora ao aborto passou a ser cumprida, na tentativa de aumentar a população, para defender bem patrimoniais já que Roma estava em guerra. As punições eram exílio temporário para as divorciadas ou casadas pelo crime de ‘privar o marido dos filhos’ trabalhos forçados para quem tivesse fornecido chás ou filtros amorosos e até pena capital para o caso de morte da mulher em consequência do aborto. Neste ponto ocorre uma mudança importante, o aborto que até então era de cunho privado, passa agora a ser criminalizado, ou seja, precisa de sanção legal. Mas não altera o *status* do feto, que continua a não ser considerada uma pessoa. O embrião sai da tutela civil e entra na categoria dos fatos que podem ser penalizados (GALEOTTI, 2007, p. 43; PRADO, 1995, p. 46).

A gravidez era considerada um evento tipicamente feminino, uma alteração momentânea do corpo da mulher. Somente a mulher saberia dizer se estava grávida ou não, e

¹⁴Era uma instituição que regulamentava o comportamentos dentro da família, e as manifestações aparições em público de todos os membros da família, inclusive os escravos. Leva em conta desde a roupa que poderia ser vestida até os locais que podia frequentar (PRADO, 1995, p. 43).

¹⁵ Mulheres nascidas nas classes dominantes romanas.

em algumas situações elas só percebiam seu estado quando o feto começava a se movimentar, já em adiantado estado de gravidez. Outro ponto importante, tendo que optar entre a vida da mãe e a do feto, não há dúvidas que se optaria pela vida da mãe (por séculos foi inadmissível a comparação entre um ser formado e outro ainda em formação). A gravidez como ‘coisa de mulher’ caracteriza perfeitamente a posição da mulher identificada com a maternidade¹⁶ na qual a existência feminina fazia sentido, passando de filha para esposa e confirmando com o nascimento dos filhos e valorada conforme sua fertilidade. A própria nomenclatura do órgão reprodutor feminino – o útero – significa matriz, mãe, ligando definitivamente a mulher à maternidade. E a autora conclui que o aborto é “estigmatizado como sinal de decadência dos costumes ou sancionado como atentado à ordem familiar e social o aborto é considerado uma manifestação de inaceitável autonomia feminina” (GALEOTTI, 2007, p. 26-27; p.43).

O principal ponto de corte na história do aborto ocorre no século XVIII, com o incremento das descobertas científicas associadas ao crescente ganho em conhecimentos médicos do século anterior, somadas a Revolução Francesa e as novas necessidades do Estado. Estes fatos têm implicação direta nos sujeitos envolvidos. O aborto que até então era de cunho privado passa a assunto público e conseqüentemente masculino, para no século XX mudar novamente o foco, tornando-se assunto do feto e posteriormente voltar para o feminino.

Tanto Mori como Galeotti concordam que até meados de século XVI, as práticas em torno da gestação eram exclusivamente femininas, sendo rigorosamente proibido aos homens, inclusive aos médicos, a punição ficava entre os delitos mais graves. Assistir ao parto, auxiliar nas dificuldades relacionadas ao amor, “fornecendo encantamentos de vários tipos: dos sortilégios de amor às poções contraceptivas e abortivas” (Mori, 1997, p. 21) eram funções exercidas pelas comadres¹⁷. No relato de Galleotti

Eram, portanto, as mulheres que davam conselhos, instruções e indicavam precauções a tomar às gestantes e às parturientes, eram elas que ajudavam a dar à luz e a abortar, com saberes oralmente transmitidos de mulher para mulher e estritamente ligados aos conhecimentos femininos interfamiliares da vida quotidiana. Muitas vezes o aborto era feito pela parteira, às vezes pela própria mulher, muito raramente pelos médicos [...] (2007, p. 29). [...] Guardiãs de uma ciência secreta no que respeita à sua faculdade de dar vida e de ministrar a morte, eram olhadas pela sociedade simultaneamente com estima e terror, necessárias à vida da comunidade mas não perfeitamente integradas nela (2007, p. 34).

¹⁶ Aqui se refere à maternidade dentro do casamento ou em que houvesse um homem disposto a assumi-la (GALLEOTTI, 2007, p. 27).

¹⁷ Mulheres com mais idade e experiência, que auxiliavam nos partos (MORI, 1997).

De uso informal significando parteira [http://www.priberam.pt/dlpo/Default.aspx 04/12/2012 09h39min](http://www.priberam.pt/dlpo/Default.aspx?04/12/2012_09h39min).

Esta ambivalência em relação às parteiras pode ser devida ao fato de que além de auxiliar nos nascimentos, eram elas as responsáveis por preparar o corpo¹⁸ para o sepultamento.

Mesmo não participando do parto os médicos não deixaram de estudar obstetrícia, Galleotti (2007, p. 29) nos traz o exemplo de Sorano de Éfeso, considerado o mais célebre autor de textos de ginecologia da antiguidade, suas obras foram escritas no século II d.C., enfatizando o distanciamento entre teoria e prática. E Mori (1997, p. 22) complementa que somente em meados do século XVIII, quando a medicina vai gradualmente tornando-se uma ciência associado a invenção de novos instrumentos como o fórceps, inicia-se a era masculina na realização de partos, substituindo gradativamente as parteiras (fenômeno este que se dará por completo ao final do século XIX) caracterizado como medicalização da gravidez. Ambos os autores fazem referência as campanhas difamatórias que os médicos fizeram contra as parteiras para conseguir o domínio dos partos, acusando-as entre outros fatos de bruxaria, “de comercio com o diabo e de idolatria” Mori (1997, p. 21). Galeotti (2007, p. 78) traz uma citação de Cipião Mercúrio feita em 1603, onde ele fala dos partos são realizados por mulheres que “presumem demasiado na medicina” ele sugere que estas mulheres devem simplesmente seguir as ordens dados pelos médicos especialistas “e não devem intrometer-se em profissão tão imprópria ao seu estado”.

Nos Estados Unidos, segundo Sagan (2008), dos tempos coloniais até o século XIX, a escolha era da mulher até ‘os primeiros movimentos’. Um aborto neste período no máximo seria considerado uma contravenção e raramente uma mulher era condenada, pois tal consequência dependia exclusivamente do depoimento da mulher informando ter sentido ou não os movimentos fetais, associado ao fato de que “o júri não gostava de processar uma mulher por exercer o seu direito de escolha” (p. 203). E o autor complementa:

Em 1800, não havia, ao que se saiba, nem um único estatuto nos Estados Unidos a respeito do aborto. Podiam-se encontrar anúncios de remédios para induzir o aborto em virtualmente todos os jornais e até em muitas publicações da Igreja – embora a linguagem fosse apropriadamente eufemística, se bem que compreendida por quase todos (p.203-204).

Nos Estados Unidos, em torno de 1900, o aborto foi proibido em qualquer fase da gravidez, em todos os estados da União. O principal fato que levou a esta proibição foi a baixa taxa de natalidade, em um país que estava em transição de sociedade agrária para sociedade urbano-industrial, semelhante ao que havia acontecido na Europa no século XIX. Sagan (2008, p. 204) diz que nos Estados Unidos até metade do século XIX, a medicina não era uma

¹⁸ Se referindo a todos os óbitos e não somente de fetos. (N.A.).

atividade regularmente supervisionada, qualquer um com alguma prática poderia se dizer médico e montar um consultório. Na tentativa de regularizar a profissão, uma ‘nova elite médica’ formada em universidades formou a Associação Médica Americana (AMA) que na primeira década após sua formação, pressionou fortemente, para que os abortos fossem realizados somente por médicos licenciados. O ataque dos médicos ao aborto, não estava relacionado a preservação da saúde da mulher, mas o bem-estar do feto.

Era preciso ser médico para saber quando o aborto era moralmente justificado, porque a questão dependia de fatos científicos e médicos, que eram compreendidos apenas pelos médicos. Ao mesmo tempo as mulheres eram efetivamente excluídas das escolas médicas, onde se podia adquirir esse conhecimento oculto. Assim o que veio acontecer é que as mulheres não tinham quase nada a dizer sobre o ato de terminar sua própria gravidez (p.204).

Sagan complementa que deste modo cabia somente ao médico decidir se a gravidez representava ou não um risco para a mulher, assim como ficava a seu critério determinar o que era uma ameaça. Para a mulher com melhor poder aquisitivo uma gravidez poderia por em risco sua serenidade emocional ou seu estilo de vida, à mulher pobre sobrava recorrer “ao fundo de quintal ou ao cabide de guarda-roupa” (2008, p. 205).

Ao ler de forma desavisada sobre a história do aborto, pode-se acreditar que interromper gravidez, em épocas passadas, fosse de competência exclusiva da mulher. As mulheres poderiam omitir a gravidez, ou fazer aborto, mas sempre correndo o risco de serem punidas pelos maridos. A sociedade geral e familiar tinha pouco interesse no que acontecia entre a concepção e o nascimento, muito embora o fruto do ventre materno fosse considerado valioso para ambos. Deste modo, mesmo sendo decisão da mulher, percebe-se que a decisão não era autônoma. E porque opção pelo abortamento, em muitos casos estivesse associada à pobreza, fosse consequência da prostituição ou fruto de relação ilegítima ou criminoso, ou simplesmente como forma de desafiar o marido - que era considerado proprietário da esposa e descendentes – esta prática ficou estigmatizada e associada a costumes devassos (GALEOTTI, 2007, p. 21-23; 32).

Em relação ao aborto decorrente de gravidez fora do casamento, Kant coloca como um dos crimes que merecem a morte, mas tem atenuantes conforme ele explica

Uma vez a legislação não pode afastar a vergonha do nascimento ilegítimo [...] parece que nestes casos as pessoas se encontram no estado de natureza e que o homicídio (*homicidium*), que então nem sequer teria que classificar-se como assassinato (*homicidium dolosum*), seria, indubitavelmente, punível em ambos os casos, mas não pode ser punido pelo poder supremo com a morte. A criança vinda ao mundo fora do casamento nasceu fora da lei (que é o casamento), portanto também fora da sua proteção. Insinuou-se, a bem dizer, na comunidade (como uma mercadoria proibida), de modo que esta pode ignorar a sua existência (uma vez que não deveria ter legitimamente existido deste modo) e, consequentemente, também a sua eliminação e não há decreto que possa apagar a desonra da mãe quando seu parto fora do casamento vier a ser conhecido (KANT, 2011, p. 216).

Esta posição de Kant coincide com a posição que a igreja católica defendeu. Hurst (2000) relata que para o cristianismo, por volta do ano 100, existiu um documento que condenava o aborto nos seguintes termos: “Não matarás o feto pelo aborto nem destruíras a criança que já nasceu” (p. 15). Para a autora é neste ponto que começa o debate sobre o aborto, debate centrado em duas questões: do aborto ser utilizado para ocultar evidência de fornicção e adultério, e neste caso, segundo a função legislativa da igreja, deve ser considerado pecado, devendo o pecador fazer penitência para ser perdoado. Esta mesma opinião aparece no final século XVI início século XVII, quando Tomás Sánchez estuda os documentos do papa Gregório IX, com a diferença de que se há risco da mãe morrer e se o feto ainda não recebeu a alma o aborto terá a probabilidade de ser legal. “O risco de morte da mãe poderia provir de problemas de saúde ou de sua família, que poderia matá-la ao descobrir que estava grávida” (p. 32). Sob esta perspectiva uma mulher pode utilizar do recurso do aborto para salvar sua vida, desde que não tenha a intenção de matar o feto, então segundo Sanches há circunstâncias atenuantes para o aborto. Esta ideia foi abandonada, ao menos oficialmente nos documentos do vaticano, somente em 1965, com o documento Concílio Vaticano II, *gaudium et Spes Seção 51* onde consta: “A vida deve ser protegida com o máximo cuidado desde o momento da concepção; o aborto e o infanticídio são crimes abomináveis”.

E a segunda questão: o feto tem alma racional a partir do momento da concepção ou se transforma em ser humano com alma em outro estágio de seu desenvolvimento? Esta questão está ligada aos ensinamentos básicos da igreja, e inicialmente existiam variadas opiniões teológicas, e partindo delas a igreja formou uma opinião majoritária, mas esta conclusão demorou pelo menos seis séculos para ser formada, pois os teólogos não chegavam a um acordo de o aborto no começo da gravidez ser ou não homicídio, pois não tinham clareza de quando acontecia a hominização (HURST, 2000, P. 15-16).

A igreja em seus primórdios condenava a mulher que não parisse tantos filhos quanto poderia ou a que se ferisse após a concepção. Para São Basílio o aborto é crime em qualquer fase da gravidez, pois impede o batismo do novo ser, e condena os abortadores a excomunhão (HURST, 2006 p. 15; PARIS, 1992, p. 28).

No Brasil os primeiros relatos são de 1830. Na legislação diz que se fosse realizado pela própria mulher ela seria punida. Já em 1890 o aborto só seria punido se fosse praticado por terceiros e dele resultasse a morte da mulher. A partir de 1940 passou a ser penalizado tanto quem realize, como a mulher que a ele se submeta, e na atualidade o aborto está

legalizado em alguns casos específicos como quando a vida da mulher corre risco, em caso de a gravidez ser resultado de estupro (BARTILOTTI, 2002).

Em abril 2012 foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, a interrupção da gravidez para os casos de anencefalia, medida que preserva a dignidade da mãe e a poupa do sofrimento de gestar uma criança que não terá chances de sobrevivência após o parto.

Nas democracias ocidentais, até aproximadamente 1967, o aborto era ilegal, com exceção da Suécia e Dinamarca. Posteriormente a Inglaterra passou a permitir baseada em premissas sociais abrangentes e no caso *Roe versus Wade*¹⁹, seguida por outros países inclusive católicos como a Itália, Espanha, e França. A exceção ficou com a Irlanda que não permitiu o aborto (SINGER, 2002, p. 143).

O Papa Bento XVI em sua mensagem para a celebração do dia mundial da paz, para o ano de 2013, faz referência ao respeito à vida humana na sua multiplicidade de aspectos, desde a concepção até a morte, estimulando as pessoas a defender a vida humana em todas as situações. Condenando o aborto, classificando-o como o assassinato de um ser humano indefeso e inocente. O Papa entende não ser possível pensar em paz, em desenvolvimento integral dos povos, ou até mesmo proteger o meio ambiente sem antes proteger a vida dos nascituros.

Qualquer lesão à vida, de modo especial na sua origem, provoca inevitavelmente danos irreparáveis ao desenvolvimento, à paz, ao ambiente. Tão-pouco é justo codificar arditamente falsos direitos ou opções que, baseados numa visão reducionista e relativista do ser humano e com o hábil recurso a expressões ambíguas tendentes a favorecer um suposto direito ao aborto e à eutanásia, ameaçam o direito fundamental à vida (BENTO XVI, 2012).

O Papa coloca a defesa do matrimônio heterossexual - conseqüentemente a condenação das uniões homoafetivas - condenação ao aborto e a eutanásia, como princípios da natureza humana, e como tal reconhecidos pela razão, e não verdades de fé e muito menos de liberdade de religião, de tal forma qualquer pessoa independente de sua opção religiosa pode se alinhar com e fortalecer a posição da igreja católica (VATICANO, 2012).

¹⁹ Em 1973 Norma McCorvey, que no processo passou a ser tratada por 'Jane Roe' abriu um processo alegando estupro e pedindo a liberação para o aborto, que era proibido no estado do Texas. O representante do Estado era o procurador-geral Henry Wade. O caso acabou na Suprema Corte dos Estados Unidos, que decidiu (apesar do bebe já ter nascido e encaminhado para adoção) que o aborto deve ser permitido à mulher – como direito constitucional de privacidade – por qualquer razão, até o momento em que o feto se torne viável, ou aproximadamente até os seis meses de gestação. Este caso acabou por legalizar o aborto em todo o país. (SAGAN, 2008, p. 211; SINGER, 2002, p. 144)

5 POSIÇÃO E CONTRAPOSIÇÃO

Neste capítulo procurarei apresentar os diferentes argumentos utilizados pelos tradicionais pró-vida e pró-escolha, bem como alguns argumentos apresentados por filósofos, teólogos, estudiosos e interessados neste tema tão controverso. Utilizarei como base o ensaio seminal de Judith Thomson publicado em 1971, e a ele farei contraposição com o artigo de Stephen D. Schwarz, publicado originalmente em 1990. E com estes dois artigos como fio condutor, tecerei considerações utilizando como referencial diversos autores que abordaram a questão do aborto ou temas a ele relacionado.

De modo geral as pessoas tendem a pensar de forma polarizada, esta é a opinião de Sagan (1997, p. 196). Ou branco ou preto, a favor ou contra. Acabam não percebendo a importância do meio termo, senão fosse importante, creio que Aristóteles não teria dedicado parte de sua obra para este estudo. Quando se fala de aborto as pessoas tendem a assumir posições extremadas, tão extremadas que envolvem assassinatos de trabalhadores nas clínicas de aborto, atentados a bomba e prisões, associado ao drama legislativo, pressões no congresso, políticas e religiosas. Ao analisar friamente é possível perceber que a questão não é completamente unilateral. Muitos adeptos de visões diferentes podem ficar inquietos e desconfortáveis quando percebem o que há por trás dos argumentos opostos, e procuram de toda forma evitar tais confrontos. Há questões profundas que precisam ser respondidas como: até onde podemos permitir que o Estado se intrometa nos aspectos mais íntimos e pessoais de nossas vidas? Onde residem os limites da liberdade? O que significa ser humano?

Thomson (2005, p. 27) parte da argumentação clássica assumindo que o feto é uma pessoa desde o momento da concepção. Todas as pessoas tem direito a vida, logo o feto tem direito a vida. E ela entende que a mulher tem o direito de decidir o que acontece no e ao seu corpo, porém o direito à vida²⁰ de uma pessoa suplanta o direito da mãe decidir o que no e ao

²⁰ Sagan (2008, p. 199) afirma que não existe, nos dias atuais, nenhum direito à vida em nenhuma sociedade sobre o planeta terra. O ser humano não respeita nenhuma outra vida a não ser a de seus semelhantes – isto até que estes semelhantes não passem a valer menos que humanos por opção religiosa, ideologia ou nacionalidade. Há também cerca de 40 mil crianças abaixo de 5 anos que morrem por dia por falta de alimentos, desidratação, doenças e negligência – todos, males evitáveis – que não estão entre os que têm direito à vida. Então cabe aos defensores do ‘direito à vida’, que não são a favor de qualquer vida, mas especificamente da vida humana

seu corpo. Logo não se pode fazer aborto. Porém, para mostrar que o aborto ainda assim é justificável, ela utiliza uma analogia, propondo a seguinte situação:

De manhã acorda e descobre que está numa cama adjacente à de um violinista inconsciente – um violinista inconsciente e famoso. Descobriu-se que ele sofre de uma doença renal fatal. A Sociedade dos Melômanos investigou todos os registros médicos disponíveis e descobriu que só o leitor possui o tipo de sangue apropriado para ajudar. Por esta razão, os melômanos raptaram-no, e na noite passada o sistema circulatório do violinista foi ligado ao seu, de maneira a que seus rins possam ser usados para purificar o sangue de ambos. O diretor do hospital diz-lhe agora: «olhe, lamento que a sociedade dos Melômanos lhe tenha feito isto – nunca o teríamos permitido se estivéssemos a par do caso. Mas eles puseram-no nesta situação e o violinista está ligado a si. Caso se desligasse, matá-lo-ia. Mas não se importe, pois isto dura apenas nove meses. Depois ele ficará curado e será seguro desligá-lo de si». De um ponto de vista moral, o leitor teria a obrigação de aceitar esta situação?[...] (GALVÃO, 2005, p. 27).

Dessa forma, como qualquer pessoa poderia desligar-se do violinista, então a mulher pode desligar-se da criança, conclui a autora. Bonella (2011, p. 52) entende que num conflito de interesses entre a mãe e o feto durante a gestação, não seria errado a mãe obter prioridade por conta do direito de privacidade de seu próprio corpo e do ônus que a gestação envolve.

Schwarz (2005) contrapõe começando pelo uso do termo *matar*. Ele entende que se refere a ações em que ou está clara essa intenção de morte do outro ou não há intenção, mas o resultado é sempre a morte de alguém. Independentemente de haver intenção ou não de matar, o que parece ser mais importante é que o fim das duas proposições será o mesmo: a morte. Assim, o termo *retirar o apoio vital*, no contexto do artigo, precisa satisfazer duas condições: a primeira: não sustentar ou salvar a vida de outra pessoa, a intenção não pode ser a causa da morte; a segunda está associada ao modo como será feito que pode ser por omissão²¹ ou por uma ação²², e nesse último caso deve ser somente a de retirar o apoio, não a de matar. Para ele, é aqui que fracassa a argumentação de Thomson. Schwarz (2005) faz a suposição de que “a mulher não tem o dever de sustentar a vida da criança” e, mesmo que tenha “o direito de retirar o apoio vital”, isso “não lhe dá o direito de matar a criança e é nisso que o aborto consiste” (GALVÃO, 2005, p. 56). Já Singer (2002b) tem uma argumentação mais ousada quanto a distinção entre ação e omissão, ele sugere um caso onde um bebê nasce com graves

unirem-se aos pró-escolha e definir quando, durante a gestação, aparecem as qualidades unicamente humanas, sejam elas quais forem.

²¹A palavra omissão segundo o dicionário Aurélio é o ato ou efeito de omitir. Falta, lacuna. Falta de ação no cumprimento do dever; inércia; desídia.

²²Um dos significados de ação no dicionário de filosofia pode ser entendido com a operação de um ser, produzida por ele mesmo e não por uma causa exterior, pela qual algo é ou tende a ser modificado. Ainda pode ser entendida como a execução de uma volição. No Dicionário Abbagnano (1998), a ação tem o significado geral que denota qualquer operação, considerada sob o aspecto do termo a partir do qual a operação tem início. Também pode ser caracterizada como a ação livre, voluntária ou responsável, própria do homem e qualificada por condições determinadas.

anomalias que se tornam incompatíveis com a vida e é acometido de uma grave infecção que se não tratada o levará a morte. Muitos médicos e teólogos concordarão que é permitido ao médico não prescrever a medicação e conseqüentemente o bebê irá a óbito. Mas estas mesmas pessoas consideram errado permitir que seja aplicada uma injeção letal. Os motivos, a intenção e os resultados pode ser os mesmos em ambos os casos. E Singer faz a seguinte reflexão:

Se às vezes é correto permitir deliberadamente que um bebe morra, quando uma simples intervenção poderia salvar-lhe a vida, então às vezes deve também ser correto matar o bebê. Negar este fato é recusar-se a assumir responsabilidades pela decisão de não agir, mesmo quando são semelhantes as conseqüências da omissão e as conseqüências da ação (2002b, p. 14-15).

E Singer assume que a ideia proposta contraria as concepções morais amplamente difundidas, mas segundo ele o objetivo da ética prática não é produzir uma teoria que se ajuste a nossas reações morais convencionais.

Schwarz (2005) critica Thomson (2005) por ela conceber o aborto como o ato de retirar o apoio vital, pois para ele “abortar é matar a criança, desmembrando-a ou queimando-a com veneno. Thomson concentra-se na face do aborto que consiste em retirar o apoio vital, suprimindo a face que consiste em matar deliberadamente” (GALVÃO, 2005, p. 56). Ele afirma que “a mulher tem o dever de não destruir a criança, de não a assassinar, e este dever tem uma precedência absoluta sobre qualquer direito de retirar o apoio que ela possa ter” (GALVÃO, 2005, p. 58). A utilização de argumentações fortemente emotivas como as expostas acima deixa transparecer a intenção de mobilizar emocionalmente pessoas que ainda não assumiram uma posição em relação ao aborto. Opinião semelhante assumida por Sagan (2008, p. 196) quando diz que “poucas pessoas desejam ser contadas entre aqueles que são contra a liberdade de escolha ou aqueles que se opõem à vida”, afinal liberdade e vida são considerados os dois dos maiores valores da humanidade. Este ponto também justifica a escolha dos termos ‘pró- escolha’ e ‘pró- vida’. Estes nomes foram escolhidos para influenciar os indecisos, pois ninguém quer ser acusado ser contra a liberdade ou a vida, valores considerados fundamentais.

A escolha de Schwarz (2005) pelo termo criança como equivalência a feto acaba por induzir emoções, e por vezes forçar um posicionamento. Singer (2002a) explica que os conservadores utilizam esse termo por não acreditarem ser possível traçar uma linha divisória moralmente significativa entre o ovo fertilizado e a criança. Então, a menos que essa linha exista, deve ser conferido ao embrião o *status* de criança ou o inverso. Assim, como ninguém quer que as crianças sejam mortas a pedido de seus pais, a solução está em assegurar ao feto a mesma proteção dada à criança.

Outra argumentação exposta por Schwarz (2005) é o princípio de que os pais têm o dever de cuidar dos filhos, fornecerem-lhes abrigo, alimento, segurança e tudo o mais que uma criança precise para crescer saudável. Enfatiza que eles fazem isso mesmo custando-lhes muito esforço e sacrifício e o oposto a esse cuidado pode significar abandono, negligência ou maus tratos. Segundo ele, “é o laço biológico que cria a obrigação de os pais cuidarem dos filhos” (GALVÃO, 2005, p. 59). Ele afirma que essa obrigação começa a existir no momento da concepção, pois ao gerar a criança os pais assumem um contrato de alimentação e cuidado para o resto de suas vidas. Assim, como direito e deveres estão inter-relacionados, o dever que os pais têm sobre os filhos lhes dá o direito de discipliná-los. Dessa forma, quando a mãe dá a criança em adoção está transferindo os direitos adquiridos no processo de concepção e os deveres para uma nova parte. Aqui segundo ele, é onde o argumento do violinista fracassa porque os dois casos não são semelhantes. Ele pressupõe que a pessoa ligada ao violinista não tem o dever de sustentar a sua vida, pois a relação entre ambos é artificial, diferente da relação entre mãe e filho que, segundo ele, é mais natural e apropriada. É a partir desse pressuposto que concluímos não termos a responsabilidade de sustentar a vida de estranhos ligados a nós, mas temos a obrigação de sustentar nossos filhos. Isso torna plausível que a pessoa acamada ao lado do violinista não tem a responsabilidade de permanecer ligada a um estranho, mas a mãe tem a obrigação de cuidar do filho, sustentá-lo e mantê-lo seguro no útero até o momento do nascimento. Se ela o expulsar, será como a mãe que põe o filho na rua, deixando-o passar fome e frio.

Em relação ao desejo ou não de ter filhos, Prado (1998) entende que o fato da mulher não desejar ter filhos é um comportamento depreciado pela cultura atual, não só isto, este fato está profundamente enraizado em nosso inconsciente. E “mais grave ainda, moralmente falando, é recusar a gravidez já instalada, o embrião concebido, mesmo a mulher não tendo desejado uma criança naquele momento” (p. 16). Schwarz (2005) deixa claro que a mulher tem a responsabilidade sobre o produto da concepção e não tem o direito de optar em não manter essa gestação. Ravera se referindo a legislação italiana que permite o aborto até 90 dias após a concepção se contrapõe muito bem a argumentação de Schwarz, quando escreve:

[.....] Nós, mulheres. Aquelas que, anos atrás, lutaram para que a interrupção da gravidez se tornasse possível e legal. E isso, não porque abortar seja bonito, fácil ou agradável, mas porque pode acontecer que uma mulher, uma rapariga, fique grávida por erro ou por acaso, por violência ou por imprevidência. E não é justo, nem ético, ser mãe por erro ou por acaso, por violência ou por imprevidência. Dar a vida a um ser humano amá-lo e apoiá-lo até ao fim dos seus dias é um assunto demasiado sério para que seja regulamentado como obrigação: deve ser fruto de uma livre escolha. [...] (RAVERA, 2001, *apud* GALEOTTI, 2007, p. 155).

De maneira semelhante Sagan (1998) argumenta que os abortos no terceiro trimestre de gestação fornecem um dos limites do ponto de vista dos pró-escolha, com a seguinte questão: “O “direito inato da mulher de controlar seu próprio corpo” abrange o direito de matar um feto no final da gestação, que é, para todos os fins e propósitos, idêntico a uma criança recém-nascida?” (p. 197) Ele acredita que esta questão inquieta, ao menos de vez em quando, aos que assumem a posição pró-escolha, mas estes evitam considerá-la, pois pode tornar-se o início de uma rampa escorregadia. O grande temor aqui é que uma vez permitido ao Estado interferir em algum momento da gravidez, poderia a seguir adquirir o direito de intervir em todos os momentos. E este fato mobiliza temores antigos de legisladores predominantemente masculinos, ricos, dizendo às mulheres que elas devem suportar a gravidez criar as crianças sozinhas mesmo não tendo meios para educá-las; forçando as adolescentes a terem filhos mesmo não estando preparadas emocionalmente para criá-los; dizer às mulheres que desejam uma carreira profissional que elas devem ficar em casa e cuidar e educar seus filhos; e o pior de todos os temores obrigar vítimas de estupro e incesto²³ a gestar e alimentar a prole de seus algozes²⁴. Há também a suspeita de que controlando o aborto, controla-se a mulher e sua sexualidade, e Sagan afirma: “Ser privado da liberdade de reprodução é humilhante. As mulheres já estão fartas de receber ordens” (p. 198). E ele complementa que seguindo o raciocínio anterior há outra questão que também inquieta; “Se não nos opomos ao aborto em algum estágio da gestação não há o perigo de excluir toda uma categoria de seres humanos como indignos de proteção e respeito?” (p. 198) E questiona se esta posição extremada de exclusão não se assemelha às posições sexistas, racistas, nacionalistas e fanáticas religiosas, correndo o risco de que ao lutar contra um tipo de injustiça acabam por cometer outras.

A mãe deve sustentar a vida da criança não podendo desligar-se dela. Esta afirmação pressupõe a relação mãe-filho como sendo algo intrínseco que se estabelece sempre que a mulher engravida, independentemente das condições em que ocorra. “A mulher tem o dever de sustentar a vida da criança, pois é mãe dela” (GALVÃO, 2005, p. 60), mesmo que a gravidez

²³ Ainda há no mundo 72 países perfazendo o total de 26,1% da população mundial onde o aborto é totalmente proibido ou permitido apenas em caso de risco de vida para a gestante, Em 35 países, 9,9% da população mundial, o aborto é permitido para preservar a saúde física da mãe e para preservar sua vida, Apenas 14 países admitem argumentos socioeconômicos para a realização do aborto, totalizando 20.7% da população mundial, por fim, totalizando 40.5% da população mundial, distribuídos em 54 países, estão aqueles ordenamentos onde o aborto é permitido, ressalvadas as restrições quanto ao tempo de gestação feitas por alguns deles.

²⁴ Sagan relata que dois dos mais vigorosos defensores pró-vida foram Hitler e Stalin, que logo após assumirem o poder criminalizaram abortos antes legais. Exemplo seguido por outros ditadores e tiranos nacionalista. Isto aponta o fato de que ser contra o aborto nem sempre significa compromisso com a vida humana (p. 198).

seja fruto de violência sexual. Para Schwarz (2005), a criança é inocente apesar da violência do ato cometido contra a mulher pelo pai. Ele aceita que a criança fruto do estupro remete a mulher ao ato de violência, mas ainda assim a criança não tem culpa e tem direito de viver, como também não deixa de ser filho da mulher. Segundo ele, “os pais têm a obrigação de cuidar dos seus filhos porque eles são seus filhos” independentemente de como ocorra a gravidez (GALVÃO, 2005, p. 60). Todas essas argumentações pressupõem que a relação mãe-bebê envolva afeto, independente de como a gravidez ocorra, pressupõe ainda a força do laço biológico como suficiente para sustentar a gestação. O autor entende que a mulher pode entregar o filho para adoção, pois é ela que tem a responsabilidade de sustentá-lo, mas parece não considerar a relação que se estabelece durante a gestação, e o sofrimento necessário para rompê-la, quando a mulher se afasta do filho e transfere-o para adoção, além de toda a insegurança quanto ao futuro da criança. O fato que Schwarz (2005) parece não levar em consideração é o aspecto psicológico do desenvolvimento da criança. Roseira (2007) expõe este ponto de forma muito clara

[...] nós hoje sabemos que a pessoa humana não é só biologia, ela é psicologia também. Não podemos analisar estas temáticas com uma visão apenas assente num fundamentalismo biológico. Um ser que não é desejado e amado, mesmo antes de nascer e, pior que isso, é enjeitado e rejeitado, não está nem pode vir a estar completo. Será sempre uma vítima, quantas vezes torturada, martirizada e morta. Não podemos ignorar nem consentir (in, GALEOTTI, 2007, p. XIX).

E complementando o acima exposto, há na literatura diferentes teorias que fundamentam a relação mãe-bebê. Borsa (2007) fala que estas teorias são reconhecidas em virtude da relevância que dão ao vínculo materno-infantil para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo saudáveis à criança ao longo de toda a sua vida. Essas teorias afirmam que o vínculo mãe-bebê é essencial para a infância e que a atitude emocional da mãe orienta o bebê, conferindo-lhe qualidade de vida e servindo como organizadora da sua vida psíquica, pois possibilita identificações que poderão influenciar seu desenvolvimento *a posteriori*. A formação deste vínculo ocorre da gestação ao puerpério, e a mãe precisa estar apta para estabelecê-lo. Há estudos que comprovam a importância desta relação para a futura relação mãe-bebê.

[...] existência de uma relação materno fetal bastante intensa, a qual é embasada especialmente nos sentimentos ou expectativas da gestante sobre o bebê. Os resultados sugerem que conhecer o bebê antes do nascimento, estar com ele, pensar sobre ele, imaginar suas características, traz implicações para a construção da representação do bebê, da maternidade e para a posterior relação mãe bebê (BORSA, 2007, p. 312).

Ora a mulher é pressionada a manter a gravidez por questões externas, acaba por não ter condições para estabelecer a relação emocional necessária para garantir a futura saúde

psíquica do feto. Schwarz (2005) entende que a criança resultante de um estupro não pode ser punida, mas parece ignorar todos os danos que a manutenção deste tipo de gravidez acarretarão tanto para a mulher como para o feto. Além da violência do estupro com a qual a mulher precisará lidar, ela estará na obrigação de carregar o fruto deste por nove meses, e após parir. Sofrerá novamente com a separação em virtude da entrega para a adoção ou com os estigmas que ambos terão que conviver ao assumir a criança.

A situação exposta nos parágrafos anteriores nos faz pensar na dualidade entre o permitir nascer e o não permitir. Se permitimos, deixamos vir ao mundo uma criança com grandes possibilidades de ser rejeitada pela mãe, condenar alguém a se sentir excluído dia-após-dia, repetindo o que Roseira (2007) sabiamente colocou que “será sempre uma vítima, quantas vezes torturada, martirizada e morta”. E aí fica a pergunta: será todo o dano emocional infligido à mulher e a criança um bem eticamente justificado? Há autores como Paris (2000 p. 18) que entende o aborto como “algo sagrado, uma expressão de responsabilidade materna” e não a falta dela, como Schwarz (2005) expõe, e ela vai um pouco mais longe quando questiona “o que vale uma posição moral sobre a reprodução se ela não se responsabiliza pelas crianças nascidas de um dever religioso?”

Outro ponto que aparece frequentemente nas argumentações de Schwarz (2005) é o amor maternal posto como o amor espontâneo e incondicional, algo inerente à mulher. Valor este que foi introduzido ou relembrado, no final do século XVIII, por necessidade de reduzir a mortalidade infantil e o conseqüente aumento do número de cidadãos produtivos disponíveis para suprir as necessidades do Estado. Cria-se então um novo mito que permanece vivo ainda hoje: “o do instinto materno, ou do amor espontâneo de toda mãe pelo filho” (BADINTER, 1985, p. 145). Impõe-se um novo imperativo: a sobrevivência das crianças, diferente do anterior que era o de adestrar as que sobreviveram, após a eliminação das mais frágeis. E para atingir tal objetivo é de fundamental importância o convencimento das mulheres a reassumirem as tarefas do cuidado das crianças, do qual estavam afastadas, por necessidade ou por opção. Torna-se necessário “lançar mão de muitos argumentos para convocar a mãe para sua atividade ‘instintiva’. Será preciso apelar ao seu senso do dever, culpá-la e até ameaçá-la para reconduzi-la à sua função nutrícia e maternante, dita natural e espontânea” (BADINTER, 1985, p. 144). Singer (2002b, p. 15) ilustra de forma muito clara como os interesses de certos grupos são tomados como norma para a sociedade. Assim aconteceu com a escravidão, continua a ser assim em relação à mulher que deve obedecer ao marido, em muitas sociedades do mundo, e em particular o domínio que há dois mil anos o cristianismo vem exercendo sobre as instituições morais dos indivíduos e sociedades ocidentais.

Para muitos a maternidade é dom para a mulher, algo inerente, e que a realização máxima da mulher se dá através da maternidade. Badinter (1985, p. 9) traz este assunto a baila quando afirma que “a maternidade é, ainda hoje, um tema sagrado. Continua difícil questionar o amor materno, e a mãe permanece em nosso inconsciente coletivo identificada a Maria, símbolo do indefectível amor oblativo”. Não posso deixar de questionar, será que toda mulher, pelo simples fato de ser mulher, deverá ter filhos? O desejo de cuidá-los depois de paridos estará presente em todas as mulheres? A mulher que opta por não ter filhos é diferente das demais? Estas são questões que surgem sempre que se vai um pouco além do ‘amor materno’ ou como muitos preferem ‘instinto materno’. Partimos do princípio que a mãe²⁵ – mulher casada que tem filhos – não pode ser analisada sem levar em conta os outros dois elementos: pai e filho. Segundo Badinter (2005) mãe é

uma personagem *relativa e tridimensional*. Relativa porque ela só se concebe em relação ao pai e ao filho. Tridimensional porque, além dessa dupla relação, a mãe é também uma mulher, isto é, um ser específico dotado de aspirações próprias que frequentemente nada tem a ver com as do esposo ou com os desejos do filho (BADINTER, 1985, p. 25).

Para a autora esta tridimensionalidade estará sempre presente, não só psicologicamente, mas socialmente, um não se concebe sem o outro. E para cada sociedade haverá papéis diferentes para cada um dos membros deste triângulo. Se o foco da sociedade for o pai, a mãe fica a sombra, juntamente com a criança; se ao inverso o foco da sociedade for a criança, a mãe fica em evidência. O valor da mulher como mãe, será relativo ao valor que a sociedade der a maternidade, conforme esta valoração ela será uma boa mãe ou não.

Em relatos do século XVIII, percebe-se a relação mãe e filho de forma indiferente, fria e distante, havia “um aparente desinteresse pelo bebê que acabava de nascer”, e frequentemente esse desinteresse se justificava pela alta taxa de mortalidade em crianças com menos de um ano de idade. Desta forma parece lógico, aos olhos atuais, o uso da indiferença como forma de defesa utilizada pelas mães, pois se houvesse um apego muito grande à sua prole, as mães acabariam por sucumbir a dor da perda dos filhos. Visto tão somente por este ângulo parece que o “amor materno” estava presente, e a mães tinham todo o direito de se proteger das tristezas geradas pela perda de seus filhos, deixando intacto o amor materno. Este tipo de atitude não se limitava às classes mais pobres. Olhando as classes mais abastadas percebe-se que estas também não tinham grande afetiva para com seus filhos. Parece que estas mulheres “julgaram essa ocupação indigna de si, e preferiam livrar-se desse fardo. E o

²⁵ Badinter quando se referir à mãe estará falando da mulher casada que tem filhos legítimos deixando de lado a viúva e a mãe solteira.

fizeram, aliás, sem provocar o menor escândalo”. A falta de interesse que cronistas de época demonstram por mães amantes ou dedicadas, parece provar que este tipo de amor não tinha valor social ou moral. O que leva a crer que sobre as mulheres mais abastadas não pesava culpa alguma ao entregar seus filhos para as amas de leite. Para a autora torna-se necessário inverter a proposição corrente: “não é porque as crianças morriam como moscas que as mães se interessavam pouco por elas. Mas é em grande parte porque elas não se interessavam que as crianças morriam em tão grande número” (BADINTER, 1985, p. 86-87).

Culturalmente, as representações sociais da maternidade estão fortemente calcadas no mito da mãe perfeita, como nos trazem Azevedo e Arrais (2006). Essa concepção assume proporções insustentáveis, segundo as quais se acredita que a maternidade é inata à mulher, ou seja, faz parte do ciclo evolutivo vital feminino. Nesse sentido, supõe-se que a mulher, por ser quem gera os filhos, desenvolve um amor inato pelas crianças e fica sendo a pessoa melhor capacitada para cuidar delas. Apesar do crescente questionamento sobre o amor materno incondicional e inato, a visão da mãe ideal, responsável pelo bem-estar psicológico e emocional da família, ainda é bastante presente na literatura e no senso comum. Ainda sobre o amor materno Badinter o define como

apenas um sentimento humano. E como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito. Contrariamente aos preconceitos, ele talvez não esteja profundamente inscrito na natureza feminina. Observando-se a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse e a dedicação à criança se manifestam ou não manifestam. A ternura existe ou não existe. As diferentes maneiras de expressar o amor materno vão do mais ao menos, passando pelo nada, ou quase nada (1985. p. 22-23).

Schwarz (2005) acredita que há uma relação especial entre a mulher e a criança justamente por esta estar confinada ao corpo da mãe. Porém, parece não levar em conta o fato de como a gravidez aconteceu e de como desenvolve a relação mãe-conceito, já que ela só se torna plena se houver afeto. Para Milbrandt (2008), a relação da mãe com seu filho já começa na gestação e será a base da relação mãe-bebê que se estabelecerá depois do nascimento e ao longo do desenvolvimento da criança. Os caminhos da afetividade permeados pela rejeição e pelo sentimento de culpa, vivenciados numa gravidez indesejada, influenciam no vínculo mãe-filho. Eles têm participação importante no desencadeamento e na intensificação da forma como a mãe interpreta o comportamento do filho.

Schwarz (2005) questiona a pretensão da mulher de ter o direito de controlar o próprio corpo. Para ele, essa pretensão não é válida como direito e nem se assemelha à pretensão de um grupo ao buscar seus direitos, é somente a “recusa do reconhecimento da relação de estar confiado a alguém” (GALVÃO, 2005, p. 62), querer viver a própria vida à

custa da vida de outra pessoa. Ele afirma que o aborto é um duplo mal por matar “uma criança indefesa” e por rejeitar a relação de “estar confiado a alguém”. Parece mais lúcida a mulher, ciente da responsabilidade que implica criar uma criança e sabendo-se não capaz para tanto, opta por não dar seguimento a esta gestação. Mesmo que venha a se tornar refém das convenções sociais, e no caso de optar por manter a gestação não receberá o suporte que ele necessitará, por parte das entidades ou pessoas que criticam esta opção.

Novamente partindo da analogia inicial de Thomson, se ao invés de ficar nove meses você somente precisasse ficar uma hora ligado ao violinista, o sacrifício não pareceria tão grande, mesmo sem sua autorização prévia e você tendo sido raptado. Schwarz (2005p. 63) retoma essa premissa de uma forma mais forte supondo que estar ligado ao violinista represente um sacrifício extremo e por esse motivo você poderá desligar-se sim do violinista e aceitando essa suposição, o aborto seria justificado somente em casos onde o sacrifício da mulher fosse extremo, pois, segundo ele, o aborto em outros casos, entendido como corte da ligação, está errado. Porém, o que os que defendem essa argumentação querem é o direito “geral e universal” ao aborto, em especial no que diz respeito ao direito da mulher de controlar o seu corpo, aqui Schwarz deixa bem claro seu medo da ladeira escorregadia. .

Schwarz (2005) utiliza a expressão “obrigação especial” referindo-se à ligação mãe e filho e às obrigações implícitas nesta relação. Ele relaciona essa obrigação com a obrigação que todo ser humano tem de não deixar o outro morrer ou de sustentar sua vida até o limite de um sacrifício extremo, como paralisia ou cegueira. Dessa maneira, a mulher teria que sustentar a vida da criança mesmo que essa não passasse de um estranho. Para Thomson, essa obrigação especial para com uma pessoa somente ocorre se houver um acordo tácito ou explícito e pode-se chamar a atenção para o fato de “a lei obrigar tanto os homens como as mulheres a cuidarem de seus filhos” (GALVÃO, 2005, p. 47). Assumindo que essa “obrigação especial” está ligada à mulher que engravidou, ficam algumas questões. Se para engravidar uma mulher precisa de um parceiro, pelo menos nos casos aqui tratados, a “outra parte” não receberá sansão moral? Thomson (2005) diz que “a lei obriga as mulheres a serem boas samaritanas, e não apenas samaritanas minimamente decentes, para as pessoas nascituras que estão dentro de si”, mas nenhum estado²⁶ faz exigência semelhante ao homem, nem a “ser um samaritano minimamente decente” quanto mais a ser um bom samaritano. (GALVÃO, 2005, p 45).

²⁶ Thomson está se referindo à legislação dos Estados Unidos da América.

Retomando alguns pontos. Thomson (2005) supõe a criança como um intruso no corpo da mãe, assemelhando-se a um assaltante ou a uma pessoa inocente que entra em nossa casa por engano. Então, da mesma forma que o proprietário da casa tem o direito de remover o intruso, mesmo que este tenha culpa somente parcial, por ter entrado na casa, a mulher tem o direito de remover a criança de seu corpo, mesmo que seja parcialmente responsável por sua entrada. Schwarz (2005) irá refutar esse argumento de duas maneiras. A primeira refutação propõe que a criança não é um intruso e sim que ela está exatamente onde deveria estar. Para ele, em momento algum a criança deveria ser comparada a um intruso, pois “se a mulher vê o seu próprio filho como um assaltante ou um intruso, isso já é um mal, mesmo que ela se abstenha de o matar” (GALVÃO, 2005, p 65). Para ele, quem pensa dessa maneira ignora “a grande dádiva e privilégio de ser mãe, a dádiva de poder alimentar uma nova pessoa humana” (GALVÃO, 2005, p 65). Para Schwarz (2005), a mulher que hoje considera o filho como intruso foi um dia aceita por seus pais e, por este motivo, a criança que ela carrega no útero deve ter um lugar no mundo, um lugar para se alimentar, se desenvolver e ficar protegida.

Certamente o útero é o local do feto, mas se a gravidez não foi planejada, obviamente não houve o ato voluntário de engravidar. Dessa forma, parece claro que abortar essas crianças “não é privá-las de algo a que tenham direito e, por isso, não consiste em matá-las injustamente” (GALVÃO, 2005, p. 39), assim como a maioria das pessoas não hesitaria em expulsar um intruso de dentro de sua casa. Vale retomar os argumentos de Bolton, citada por Schwarz (2005) no início de seu ensaio, onde ela defende o direito do aborto e rejeita a perspectiva de que o aborto é imoral:

Para vermos a incoerência do argumento daqueles que se opõem ao aborto, precisamos olhar para as falhas da sua descrição daquilo que está em causa no aborto. Eles sublinham o suposto direito à vida do feto, mas não sublinham um aspecto igualmente importante: se uma mulher grávida for obrigada a não matar o feto, será obrigada a fazer muito mais do que isso. Ela poderá corresponder à suposta obrigação de não matar apenas se assumir as diversas obrigações associadas a gerar e ter uma criança. Pelo menos, terá de alimentar o feto, levar a gravidez até ao fim e dar à luz: terá de cuidar do bebê ou de encontrar uma maneira de alguém cuidar dele. [...] É relativamente fácil viver sem matar deliberadamente alguém, mas alimentar e cuidar de uma criança é algo que pode exigir um sacrifício indefinidamente vasto de tempo, energia, recursos emocionais e físicos (GALVÃO, 2005, p. 52-53).

Parece pertinente aqui que não é só a decisão de matar ou deixar viver, mas tudo o mais que está implícito no ‘deixar viver’. Tanto a concepção quanto a gestação não ficam limitadas a elas próprias, há implicações futuras como a responsabilidade pelo bem estar dessa criança. Sabe-se que os métodos contraceptivos têm um percentual de falha, conforme demonstra Carvalho e Schor (2005). Então, se ocorrer uma falha a mulher deverá arcar com o ônus de uma gravidez indesejada?

A segunda refutação de Schwarz (2005) baseia-se no fato de que mesmo se a criança fosse um intruso isso justificaria a sua remoção, mas não a sua morte. Alguns chegam a considerar a criança como um parasita. Para ele, essa relação não é verdadeira porque, como já foi dito, a criança está exatamente onde deveria estar e, mesmo ela dependendo da mãe para ser alimentada, essa relação não se caracteriza por parasitária, pois há um relacionamento entre ambas. Mas ele parece não considerar os efeitos dos danos psicológicos que a rejeição causará sobre o feto, e conseqüentemente sobre a futura criança e posteriormente adulto, conforme foi apresentado no texto. .

Para Schwarz (2005), se uma mulher tem o direito de controlar o seu corpo, a criança também tem esse direito. Portanto, tanto a mãe quanto a criança têm pretensão justa e prioritária ao seu corpo. Ele defendeu que o direito da mulher de controlar seu corpo não justifica a pretensão do direito ao aborto. Para ele, o argumento da “inexistência do dever de sustentar a vida” fracassa por três razões: (1) O aborto não consiste em apenas retirar o apoio vital, consiste em matar deliberadamente, mesmo que a intenção seja somente aquela. Eu acrescento que há uma diferença sutil entre ação e omissão, e Thomson (2005) aceita que o ato de retirar o apoio vital pode significar a morte do feto, mas se ao retirar o apoio vital o feto sobrevivesse, a mulher não o poderia matar, pois isso sim seria assassinar a criança; (2) A mulher não tem justificativa aceitável para retirar o apoio vital à criança. Ela lhe foi confiada e, portanto, a mulher tem a obrigação de cuidá-la. Não cuidar será negligência. Por este motivo, mesmo em nível de intenção, é errado “desligar-se” da criança. Para Thomson, a retirada do apoio vital poderá ser utilizada, pois não é porque a mulher tem o necessário para a reprodução que ela deva utilizá-la. Cabe à mulher a decisão de quando e como terá uma gestação. (3) Mesmo considerando a criança um estranho, a mulher não teria uma justificativa aceitável para retirar o apoio vital, pois temos a obrigação geral de salvar a vida caso precisem de nós e essa obrigação só deixa de existir quando salvar os outros represente um sacrifício extremo. Thomson (2005) questiona por que é exigido da mulher que seja uma “boa samaritana” se dos homens nem é exigido que sejam “minimamente samaritanos”, e em muitas das vezes a mulher grávida é abandonada pelo parceiro e acaba por suportar sozinha todo a responsabilidade da gestação educação da criança, além de sofrer discriminação pela sociedade.

Ainda para Schwarz (2005) o argumento da criança como intruso baseado na analogia do assaltante, fracassa porque a criança não é um intruso, ela está exatamente onde deveria estar e só seria possível expulsá-la se isso não implicasse na sua morte. Para Thomson, é plenamente justificável não permitir que a criança permaneça no corpo da mulher

já que ela entrou sem pedir permissão, e a mulher não deve ser condenada a mudar completamente seu futuro por uma gravidez acidental. Por fim, o argumento do direito da mulher de controlar o próprio corpo comprova que o aborto é errado, pois a criança também tem o direito de que não destruam o seu corpo segundo Schwarz (2005).

Singer (2002) ao analisar a posição assumida por Thomson entende que a autora não nega que o feto tem direito à vida, tanto quanto qualquer outro ser humano, mas ter este direito não lhe garante automaticamente, o direito de usar corpos de terceiros, mesmo que sem este uso não sobreviva. Fica muito claro o paralelo que a autora faz em relação a gravidez resultante de estupro. Ele acredita que um argumento será bem fundado se a teoria específica dos direitos por trás dele for bem fundada. A teoria dos direitos apresentada por Thomson pode ser ilustrada da seguinte maneira:

Se eu estiver às portas da morte, e a única coisa que puder salvar-me a vida for o toque da mão fria de Henry Fonda na minha testa febril, não passarei a ter o direito de receber o toque da mão fria de Henry Fonda na minha testa febril. Seria extremamente simpático de sua parte voar da Costa Oeste para vir tocar na minha testa. Os meus amigos poderiam voar até à Costa Oeste e trazer Henry Fonda – um acto menos simpático, mas sem dúvida bem-intencionado. No entanto, não tenho qualquer direito a que alguém fizesse isto por mim (GALVÃO 2005, p. 35).

com esta argumentação a autora não aceita que, considerando todos os fatores, sejamos forçados a adotar a ação que apresente o melhor resultado, ou fazer o que traga as melhores consequências. Ao contrário ela aceita um sistema de direitos e obrigações que possa justificar nossas ações de forma independente das consequências que possam advir.

Galvão, afirma que os utilitaristas rejeitam a teoria de direitos morais, pois não reconhecem direitos morais ou não lhe atribuem lugar fundamental. Para eles a moralidade dos atos ou práticas está relacionada “exclusivamente” ao modo como estes afetam o bem estar geral dos indivíduos envolvidos. “A promoção estritamente imparcial do bem-estar é o único padrão fundamental da ética” (2005, p.22). Para saber se o aborto é permissível o utilitarista leva em consideração os direitos morais, seja de direito à vida por parte do feto, seja de direito a controlar seu corpo, por parte da mulher. A preocupação é determinar como o ato de abortar afeta os envolvidos. Até o feto tornar-se senciente, ou seja com capacidade para sentir dor ou prazer, ele não é uma entidade dotada de bem estar, isto é, não tem interesses que possam ser levados em consideração ou dito de outra maneira não tem nenhum estatuto moral. Já os fetos sencientes tem interesse em não sofrer dor, fato que lhes confere algum estatuto moral, mas ainda não seria errado matá-los, pois seu nível de consciência não lhes permite ter desejos de não ver seu futuro frustrado com uma morte prematura. Aqui Galvão

resume a posição de Singer, segundo ele o utilitarista contemporâneo mais influente em questões de ética aplicada:

Deste modo o utilitarista poderá concluir que o aborto nada terá de objetável desde que seja indolor para o feto. E poderá acrescentar que, mesmo que o aborto implique alguma inflicção de dor, ainda assim, será permissível, pois é de presumir que numa perspectiva imparcial, os interesses da mulher em abortar suplantam os interesses do feto em não sofrer (2005, p. 22).

Um utilitarista rejeitaria a teoria dos direitos e também a opinião de Thomson no caso do violinista, é o que nos diz Singer. Ele entende que para o utilitarista por mais que o sequestro houvesse ofendido uma pessoa, se no final, levando em conta os interesses de quem foi afetado, as consequências de desligar-se do violinista fossem piores que as acarretadas pelo não desligamento, a pessoa deveria ficar ligada ao violinista. Isto não significa que a mulher que se desligasse fosse considerada má ou culpada. Eles reconheceriam que a situação em que a mulher se viu presa, era uma situação extremamente difícil, a qual para fazer o correto seria necessário um sacrifício considerável. Poderiam também garantir que a maioria das pessoas seguiria seus próprios interesses, ao invés de fazer a coisa certa. Mas ainda assim, desligar-se seria errado. Ao rejeitar a teoria dos direitos de Thomson o utilitarista também estaria rejeitando sua argumentação em favor do aborto. Ao contrário dela o utilitarista estimaria errada a recusa em manter a vida de uma pessoa, mesmo que por nove meses. Daí Singer concluir que “se atribuirmos à vida do feto o mesmo peso atribuído à vida de uma pessoa normal, o utilitarista julgaria errada a recusa de levar adiante a gravidez até o feto estar capacitado a sobreviver fora do útero” (SINGUER, 2002b, p. 196).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ética e aborto são duas palavras que quando colocadas na mesma frase parecem incompatíveis, justamente por aborto significar a interrupção de uma gravidez, conseqüentemente um novo ser humano é impedido de vir ao mundo, mesmo não havendo consenso sobre o ponto onde começa uma vida humana.

Ao discutir o tema aborto, de forma geral parece haver somente duas opções a serem escolhidas: a posição favorável que teoricamente apoia o aborto em qualquer fase da gestação e a posição contrária que não admite o aborto em momento algum. Ao analisar um pouco mais profundamente estas posições, pode-se perceber o temor de assumir um posicionamento brando, equilibrado, considerando as individualidades, pois este posicionamento pode levar a zonas onde não há uma limitação clara e os argumentos tão bem organizados podem confundir-se com os da outra parte. Ao assumir uma posição radical defendendo o direito de vida do nascituro ou por outro lado defendendo o direito da mulher a controlar seu próprio corpo, estamos negando possibilidades de argumentações saudáveis e necessárias para a causa em si. Este é o momento de abandonarmos as posições extremadas, abandonar o radicalismo ‘pró’ ou ‘contra’, esta não se trata de uma batalha na qual cada lado busca a vitória, não levando em conta os danos infligidos aos soldados.

Sob o ponto de vista conservador da ética o aborto não pode ser considerado correto, pois é o ato de suprimir uma vida, independente de quaisquer outras implicações. Há os que entendem o desenvolvimento fetal como contínuo, iniciando na fecundação – envolvendo a embriogênese e prosseguindo até o nascimento – sendo impossível fazer um corte para definir onde começou o ser humano. Vale esclarecer que o termo ‘ser humano’ será utilizado com o significado de um ser com sensibilidade, racionalidade, autoconsciência dentre outras características. Outros entendem que um novo ser humano já está presente a partir da fecundação, desta maneira uma vida terá sempre valor intrínseco, portanto não será permitido suprimir esta vida. Em ambos os casos fica claro que o aborto não será permitido em momento algum.

Por outro lado há o entendimento de que um ser humano surge quando o feto já está organizado, com os principais órgãos formados e há sensibilidade e consciência. E segundo a melhor tecnologia disponível este fato ocorre no mínimo entorno da vigésima semana de vida

intrauterina. Desta forma o aborto realizado antes deste período, ou até a décima segunda semana, como muitos preconizam, inclusive o Conselho Federal de Medicina, não estaria eliminando um ser humano, e sim um conjunto de células que ainda está em processo organizacional e de crescimento, uma existência sem valor intrínseco algum. Parece válida a afirmação de Thomson quando ela diz não ser possível afirmar que uma bolota de carvalho é um carvalho ou que o aglomerado de células acabado de se implantar no útero seja um ser humano.

Thomson assume que o feto é uma pessoa desde o momento da concepção e como toda pessoa, tem direito à vida. E a mulher tem direito a decidir o que acontece com seu corpo, portanto ela pode ‘desligar-se’ do feto assim como qualquer pessoa poderia desligar-se do violinista como proposto na analogia, deste modo a mulher pode desligar-se da criança, sem cometer assassinato. O ato de desligar-se pode ser entendido como um fim prematuro de uma gravidez, respeitando a liberdade da mulher, mesmo que fosse julgado como lamentável pela perda de uma vida inocente, não deveria ser condenado moral e legalmente. Por mais cuidadosa que seja a mulher há sempre a possibilidade de erros humanos, de o método contraceptivo falhar, de a mulher ser forçada ao sexo – quer pelo parceiro, quer por estranhos – há fatores sócio econômicos que podem mudar rapidamente, além de fatores emocionais e psicológicos que podem levar a mulher a situações de extrema vulnerabilidade, tornando-se quase impossível manter uma gestação saudável em certos momentos de suas vidas.

Schwarz ao contrário entende que a mulher não poderá abortar em momento algum, mesmo em situações em que a gravidez seja resultado de violência sexual ou de incesto. Já está confirmado por diversos estudos que a relação saudável de mãe-filho no período gestacional garantirá a saúde mental do bebê e conseqüentemente do adulto. Se permitido o nascimento, virá ao mundo uma criança com grandes possibilidades de ser rejeitada pela mãe, pela família – se ela conseguir se encaixar em uma – além do sentimento de exclusão permanente, de não pertença a grupo algum. Roseira coloca que a criança nascida nestas condições será sempre uma vítima, continuamente torturada, martirizada e morta.

A questão que parece não ser vista e difícil de ser dimensionada é se o dano emocional infligido à mulher e à criança justifica não permitir do aborto. Paris entende que o aborto como um ato de responsabilidade materna e não a falta dela como Schwarz assume. A mesma autora vai um pouco mais longe quando questiona e critica as organizações que assumem a posição moral contrária ao aborto, mas que não se responsabilizam pelas crianças nascidas desta proibição. Acredita-se que se a mulher procurou o aborto porque não tinha

condições nem financeiras nem emocionais para levar adiante aquela gestação, e estas mulheres acabam por engrossar as filas de pobreza, e as crianças as filas de adoção.

Alguns seguimentos da sociedade, como a igreja, reforçam sua posição contrária ao aborto conforme declaração do Papa Bento em sua tradicional mensagem de paz para ano 2013 ou a omissão da Presidenta Dilma, enquanto candidata trocou sua posição favorável por apoio político em busca da eleição. Ao contrário destes, O Conselho Federal de Medicina se posicionou favorável ao aborto em casos de anomalias incompatíveis com a vida e o aborto até a 12ª semana de gestação por solicitação da mulher, dando um grande passo em direção à descriminalização. Esta posição reflete a preocupação com a saúde da mulher, já que esta realizará o aborto, e o vem realizando desde sempre, proibido ou não. Segundo o presidente do Conselho esta posição abre caminho para autonomia da mulher, para que seja dela o direito da decisão fina, semelhante ao proposto por Thomson em 1971.

Schwarz se vale do amor maternal posto como algo incondicional, inerente à mulher, como justificativa para a não realização do aborto. Analisando os escritos de Badinter (1998) percebemos que este recurso foi utilizado como forma de reduzir a mortalidade infantil e os casos de aborto, e conseqüentemente forçar o aumento da população. E para atingir tal objetivo foi de fundamental importância o convencimento das mulheres a reassumirem as tarefas do cuidado das crianças, do qual estavam afastadas, por necessidade ou por opção. Lançou-se mão de muitos argumentos para convocar a mãe para sua atividade 'instintiva', apelou-se para seu senso de dever, foi necessário culpabilizá-las, e reconduzi-las a sua função 'natural e espontânea', e ainda hoje permanecem os resquícios destas ações.

Os interesses pessoais das mulheres foram relegados a segundo plano, ela foi tratada como alguém capacitada para a reprodução, que poderia suprir as necessidades da família e do Estado, sem levar em consideração as suas necessidades pessoais. Há ainda a dominância do masculino sobre o feminino. Alguns autores julgam que a proibição do aborto por parte de um público masculino reflita uma maneira de controlar o corpo das mulheres e por esta conduta tornar os homens mais poderosos.

Outro ponto importante na decisão sobre o aborto é que esta, nunca será unilateral, deverá considerar o bem estar da mulher, do feto, e se houver envolvimento suficiente, do homem. Parece mais lúcida a mulher, ciente da responsabilidade que implica criar uma criança e sabendo-se não capaz para tanto, opta por não dar seguimento a esta gestação. Mesmo que venha a se tornar refém das convenções sociais, e no caso de optar por manter a gestação não receberá o suporte que ele necessitará, por parte das entidades ou pessoas que criticam esta opção.

7 REFERENCIAL TEÓRICO

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia** (tradução coordenada por Alfredo Bosi). 2ª edição, São Paulo, SP: Mestre Jou, 1992.

ARISTÓTELES, **A Política**. Tradução Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Escala, 20--. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal - 16.

AZEVEDO, K. R.; ARRAIS, A. R. O mito da mãe exclusiva e seu impacto na depressão pós-parto. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-9722006000200013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 11 out. 2011.

BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARTILOTTI, M. Aborto, In ANGERAMI-CAMON V. **A Ética na Saúde**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

BEAUCHAMPS, T.L. & CHILDRESS J. F., **Princípios de ética biomédica**; tradução Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2002.

BENTHAM, J. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**; tradução Luiz João Baraúna. Sistema de lógica dedutiva e indutiva /John Stuart Mill; Tradução João Marcos Coelho. São Paulo: Nova Cultural, 1989. (Os Pensadores)

BIBLIA, <http://www.bibliaonline.com.br/acf/lv/19>

BONELLA, A. E. A ética do aborto. **Revista Filosofia**, Ed. 65 - 14/12/2011. Acesso em <http://filosofiacienciaevida.uol.com.br/ESFI/edicoes/65/artigo243394-1.asp> 07/04/2-012.

BORSA, J.B. Considerações Acerca da Relação Mãe – Bebê da Gestação ao Puerpério. **Revista Contemporânea – Psicanálise e Transdisciplinaridade**. 2007; (2): 310-321. Disponível em: www.contemporaneo.org.br/contemporanea.php

BRACCIALLI, L. A. D. **Mulheres e aborto: as ambigüidades do discurso autorizado**. Dissertação (Mestrado) - Escola de enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo 2000.

CAMPBELL, A. V. Uma visão internacional da bioética In: Garrafa V, Costa S.I.F., organizadores. **A bioética no século XXI**. Brasília: Editora Universidade de Brasília; 2000. p.49-65.

CARVALHO, M. L.O.; SCHOR, N. Motivos de rejeição aos métodos contraceptivos reversíveis em mulheres esterilizadas. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 5, Oct. 2005. Available from <http://www.scielo.br>. access on 28 Oct. 2011.

CORREIA, M. J. Sobre a maternidade. **Aná. Psicológica**. [online]. set. 1998, vol.16, no.3 [citado 12 Outubro 2011], p.365-371. Disponível <http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82311998000300002&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 0870-8231.

CORTINA, A. e MARTÍNEZ, E. **Ética**. Tradução Silvana Cobucci. São Paulo: Loyola, 2005.

DALL'AGNOL, D. **Bioética**, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

DUBNER, J. **Freaknomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta: as revelações de um economista original e politicamente incorreto**, tradução Regina Lyra, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ENGELHARDT, T. **Fundamentos da Bioética**, São Paulo: Loyola, 3ª Edição, 2008.

FAÚNDES, A. e BARZELATTO, J. **O drama do Aborto: em busca de um consenso**. Campinas: Komedi, 2004.

FIGO, **Ethical Issues in Obstetrics and Gynecology**, by Committee for the Study of Ethical Aspects of Human Reproduction and Women's Health, OCTOBER 2009, in <http://www.figo.org/files/figo-corp/Ethical%20Issues%20-%20English.pdf>

FLETCHER, J. **Indicators of Humanhood: A Tentative Profile of Man**. Hastings Center Report, Vol 2, Number 5: November, 1972. <http://www.jstor.org/action/showShelf> Acesso em 07/01/2012.

GALVÃO, A.M. **Bioética: a ética a serviço da vida: uma abordagem multidisciplinar**. Aparecida, SP: Santuário, 2004.

GALVÃO, P. **A ética do Aborto - Perspectivas e Argumentos**, Organização e tradução de Pedro Galvão, Lisboa: Dinalivro, 2005.

GALEOTTI, G. **História do Aborto**, Tradução Sandra Escobar, Coimbra: Edições 70, 2007.

GENSLER, H. O Argumento da Regra de Ouro Contra o Aborto, in **A ética do Aborto - Perspectivas e Argumentos**, Organização de Pedro Galvão, Lisboa: Dinalivro, 2005.

GOLDIM, J. R. **Bioética: Origens e complexidade**, Revista do HCPA / Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Vol. 26(2):86-92- Agosto 2006 Porto Alegre: Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

_____. **Bioética complexa: uma abordagem para o processo de tomada de decisão**, Revista da AMRIGS, Porto Alegre, 53 (1): 58-63, jan.-mar. 2009.

_____. **Aldo Leopold**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/leopold.htm> (17/01/2012, 10:36)

_____. **Bioética**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioet70.htm> (18/01/2012 11:15)

_____. **Schweitz**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/schweitz.htm> (18/01/2012 08:25)

_____ **Código de Nuremberg.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/nuremcod.htm>
(21/01/2012 10:41)

_____ **Declaração Helsing.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/helsin1.htm>
(21/01/2012 07:24)

_____ **Evolução da Definição de Bioética na Visão de Van Rensselaer Potter 1970 a 1998.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioetev.htm> (04/02/2012 03:29)

GUIASÁN, E. Utilitarismo, in CAMPS, V. **Historia de la ética – 2. La ética moderna.** Barcelona: Ed. Crítica, 1992.

_____ Utilitarismo, **Dicionário de Filosofia Moral e Política.** Disponível
<http://www.ifl.pt/private/admin/ficheiros/uploads/02260f474ec258a8a6512fb0779695df.pdf>
(07/05/2012, 09:42).

HAMURABI, Código <http://www.culturabrasil.org/zip/hamurabi.pdf>

HURST, J. **Uma história não contada: a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica.** Tradução Sandra Lampreia. São Paulo: Católicas pelo direito de decidir, 2000- Coleção Cadernos; 1,

JÄHR, F. **Bioética Um panorama sobre as relações éticas do ser humano com os animais e as plantas.** Tradução José Roberto Goldim, 2005 Disponível em:
<http://www.bioetica.ufrgs.br/jahr-port.pdf> (04/02/2012 03:29)

JUNGUES, J. R. **Bioética; perspectivas e desafios.** São Leopoldo: UNISINOS, 1999.

KANT, I. **Fundamentos da Metafísica dos Costumes.** Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KOWALESKI J. **State definitions and reporting requirements for live births, fetal deaths, and induced terminations of pregnancy (1997 revision).** Hyattsville, Maryland: National Center for Health Statistics. 1997.

KUIAVA, E. e WAISMANN, M. **Gestão Pública aspectos filosóficos e econômicos,** Caxias do Sul: UCS NEAD, 2006.

LOCKE, J. **Ensaio sobre o entendimento humano** introd., notas e coord. da trad. Eduardo Abranches de Soveral; rev. da trad. Gualter Cunha, Ana Luísa Amaral. - Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

MARQUES, C. C. **Dispositivo Intrauterino: aspectos éticos e legais.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

MILL, S. **A liberdade: Utilitarismo.** Tradução Eunice Ostrensky – São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MILBRADT, V. Afetividade e gravidez indesejada, os caminhos de vínculo mãe-filho. **Revista Pensamento Biocêntrico**, Número 09. Janeiro / Junho de 2008 pg 111-133.

MOORE, G. E. **Princípios éticos; Escritos filosóficos; Problemas fundamentais da filosofia**, Tradução Luiz João Baraúna e Pablo Rúben Mariconda, São Paulo: Abril Cultura, 1980.

MORI, M. **A moralidade do aborto: sacralização da vida e o novo papel da mulher**. Tradução - Fermin Roland Schramm. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

MOUNIER, E. **O personalismo**. Tradução João Bénard da Costa. 3ª ed. Santos: Martins Fontes, 1960.

NUBLAT, J. médicos defendem abortos até a 12ª semana de gestação. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 Mar. 2013. Cotidiano. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1249869-medicos-defendem-abortos-ate-a-12-semana-de-gestacao.shtml> Acesso em 07 de abril de 2013.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Aborto Incompleto**, Coleção Educação para uma maternidade segura: módulos de educação. 2ª ed. Portugal, 2005.

O'NEAL, O. **Responsible women and Abortion Decisions**, in Having Children: Philosophical and Legal Reflections on Parenthood. Onora O'Neal and William Ruddick (orgas). Nova Iorque: Oxford University Press, pp 40-51, 1979.

PARIS, G. **O sacramento do aborto**; tradução de Maria da Conceição Fornos de Magalhães, Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 2000.

PEGORARO, O. **Ética dos maiores mestres através da história**. 3ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

_____. Ética e ciência- Fundamentos filosóficos da Bioética. In PALACIOS, M. & MARTINS, A. & PEGORARO, O. In **Ética, ciências e saúde: desafios da bioética**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. **Ética e bioética: da subsistência à existência**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

PESSINI, L. & BARCHIFONTAINE, **Problemas atuais de bioética**, 6ª edição, São Paulo: Loyola, 2002.

_____. **Bioética em tempo de incertezas**, Org. PESSINI, L., SIQUEIRA, J.E. e HOSSNE, W.S. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, Loyola, 2010.

PLATÃO, **A República**, Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 9ª edição, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

PRADO, D. **O que é aborto**, 4ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção primeiros passos; 126)

PRIBERAM, **Dicionário online** <http://www.priberam.pt/dlpo/Default.aspx>

SAGAN, C. **Bilhões e Bilhões: reflexões sobre vida e morte na virada do milênio**, Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SASS, H. M. **Fritz Jahr's 1927 Concept of Bioethics**, Kennedy Institute of Ethics Journal, Volume 17, Number 4, December 2007, pp. 279-295 (Article) Published by The Johns Hopkins University Press.

SCHWARDZ, S. D. O Direito da Mulher a Controlar o seu Corpo? in GALVÃO, P. Org. **A ética do Aborto - Perspectivas e Argumentos**. Lisboa: Dinalivro, 2005.

SEGRE, M. Considerações éticas sobre o início da vida: aborto e reprodução assistida. In CAVALCANTE, A e XAVIER, D. Org. **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas pelo Direito de decidir, 2006.

SGRECCIA, E. **Manual de Bioética – I Fundamentos e ética biomédica**. Tradução Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 1996.

SINGER, P. **Ética prática**, tradução Jefferson Luiz Camargo. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 2002a.

_____. **Vida Ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade**, tradução Alice Xavier. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002b.

SPINELLI, M. Sobre as diferenças entre éthos com epsilon e éthos com eta. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 32, n. 2, 2009. Available from. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31732009000200001>. access on 06 Apr.

THOMSON, J. J. Uma defesa do Aborto, in **A ética do Aborto - Perspectivas e Argumentos**, Organização de Pedro Galvão, Lisboa: Dinalivro, 2005.

TOOLEY, M. Aborto e Infanticídio, in **A ética do Aborto - Perspectivas e Argumentos**, Organização de Pedro Galvão, Lisboa: Dinalivro, 2005.

VATICANO, Concílio Vaticano II, http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html access 15/12/2012, 09:59

_____. http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/messages/peace/documents/hf_ben-xvi_mes_20121208_xlvi-world-day-peace_po.html access 15/12/2012, 09:59

VEIGA, I. **Problematizações sobre o estudo da ética**, in KUIAVA & STEFANI, Orgs, Identidade e diferença: filosofia e suas interface, Caxias do Sul: Educs, 2010 p 75-86.

VERARDO, M. T. **Aborto: um direito ou um crime?** São Paulo: Moderna, 1987.

http://www.guttmacher.org/pubs/IB_AWW-Latin-America.pdf **Facts on Abortion and Unintended Pregnancy in Latin America and the Caribbean**, access 28/10/12 as 07:11

http://www.guttmacher.org/pubs/IB_AWW-Latin-America.pdf **Facts on Induced Abortion Worldwide**, access 28/10/12 as 10:11

<http://www.filoinfo.bem-vindo.net/filosofia/modules/lexico/entry.php?entryID=381> acesso em 04/10/11 as 11:29.